



COLEÇÃO
VIOLÊNCIA
POLÍTICA

VIOLÊNCIA E CRIME NO COTIDIANO DA POLÍTICA

André Rodrigues
João Trajano de Lima Sento-Sé
Leandro Marinho
Daniel Octaviano
Milena Afonso

André Rodrigues
João Trajano de Lima Sento-Sé
Leandro Marinho
Daniel Octaviano
Milena Afonso

VIOLÊNCIA E CRIME NO COTIDIANO DA POLÍTICA

REALIZAÇÃO:



LEPOV
LABORATÓRIO DE
ESTUDOS SOBRE
POLÍTICA E VIOLÊNCIA



PARCERIA:



APOIO:

HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil



2025_Observatório de Favelas

COORDENAÇÃO GERAL DA PESQUISA

André Rodrigues

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Leandro Marinho

Raquel Willadino

João Trajano de Lima Sento-Sé

PESQUISADORES

Daniel Octaviano

Milena Afonso

Mariana Lopes

BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Marcelo Caitano Rosa

AUTORES DA PUBLICAÇÃO

André Rodrigues

João Trajano de Lima Sento-Sé

Leandro Marinho

Daniel Octaviano

Milena Afonso

REALIZAÇÃO

Observatório de Favelas

Laboratório de Estudos sobre Política
e Violência (DGP/IEAR/UFF)

PARCERIA

Laboratório de Análise da Violência
(LAV-UERJ)

FINANCIAMENTO E APOIO

Fundação Heinrich Böll

Medico International

REVISÃO

Natalia von Korsch

CAPA

Arte sobre foto de Márcia Farias /
Imagens do Povo

PROJETO GRÁFICO

Mórgula_Oficina de Ideias

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP) DE ACORDO COM ISBD

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva – CRB 8/9410

V796

Violência e crime no cotidiano da política [recurso eletrônico] / André Rodrigues ... [et al.]. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2025.

PDF.

ISBN 978-65-87016-35-1 (EBOOK)

1. Segurança Pública. 2. Violência Política. I. Rodrigues, André. II. Sento-Sé, João Trajano de Lima. III. Marinho, Leandro. IV. Octaviano, Daniel. V. Afonso, Milena. VI. Título.

2025-4645

CDD: 363.3

CDU: 351.75

Índice para catálogo sistemático:

1. Segurança Pública 363.3

2. Segurança Pública 351.75

1ª EDIÇÃO

Rio de Janeiro_Outubro 2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO — 5

NOTA METODOLÓGICA — 9

1 MONITORAMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO E NA BAÍA DA ILHA GRANDE — 13

Destaques da pesquisa — 15

O que ocorreu entre julho de 2024 e junho de 2025? — 21

Quadro geral de casos de janeiro de 2022 a junho de 2025 — 34

Violências políticas praticadas por policiais e políticos — 46

POLÍTICOS COMO AGRESSORES — 46

POLICIAIS COMO AGRESSORES — 52

Execuções de atores políticos na Região Metropolitana
do Rio de Janeiro (janeiro de 2022 a junho de 2025) — 57

ASSASSINATOS POLÍTICOS NA BAIXADA FLUMINENSE (2015-2025) — 59

2 ASSASSINATOS POLÍTICOS NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA — 64

Como seguem os processos — 65

Letalidade e gramáticas da violência política — 69

Homicídios qualificados por motivo torpe:
uma análise sobre a motivação política — 87

CONSIDERAÇÕES FINAIS — 93

REFERÊNCIAS — 96

INTRODUÇÃO

Em 2025, completamos cinco anos realizando o monitoramento de casos de violência política no Rio de Janeiro. Após iniciarmos os trabalhos centrando o olhar na Baixada Fluminense e nas execuções políticas ocorridas naquela região, chegamos à nossa quinta publicação sobre o tema com uma série histórica de assassinatos de políticos na Baixada contendo registros desde o ano de 2015. A cada nova rodada, ampliamos progressivamente o escopo geográfico e o rol de modalidades de violência política. Nesta edição, realizamos o segundo ciclo de pesquisa acompanhando a incidência da violência política na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía da Ilha Grande.

O presente relatório constata a impressão que pode ter ocorrido a qualquer um que acompanhe com maior atenção o noticiário político brasileiro nos últimos anos: a violência política cresce no país. Embora nosso foco esteja na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía da Ilha Grande — e, portanto, os dados digam respeito a um recorte geográfico específico —, é possível afirmar que, em linhas gerais, estas regiões seguem dinâmicas semelhantes às aquelas encontradas em outras partes do Brasil.

Além de oferecer uma contribuição para a compreensão dos processos relacionados ao crescimento da violência política, nosso estudo enfoca ainda algumas dimensões centrais para esse fenômeno:

- a ampliação das violências contra pessoas negras com atuação política nas regiões que estudamos;
- a participação de policiais e políticos como perpetradores de casos de violência política;

- a recorrência da repressão policial contra manifestações políticas (aspecto que se encontra em continuidade com a presença de policiais e agentes de segurança pública na política, que temos frisado em todas as publicações anteriores da pesquisa);
- e a intensidade de atos de violência política com conteúdo de ódios raciais, de gênero e de ideologia política (reflexo expressivo da atuação de forças de extrema-direita no cenário político brasileiro).

Pesquisas recentes com diferentes metodologias, enfoques analíticos e concepções sobre violência política têm chegado à mesma conclusão (Terra de Direitos; Justiça Global, 2024; GIEL/UNIRIO, 2024). Em 2024, este incremento da violência política no território nacional teve como grande impulsionador as disputas envolvidas nas eleições municipais. Como evidenciamos a partir do nosso levantamento, a maioria dos casos ocorridos nas regiões que estudamos está relacionada à competição eleitoral e às agressões cometidas no interior dos espaços políticos institucionais.

Seria possível ponderar que o maior número de casos registrados está relacionado ao aumento da atenção que o tema tem despertado nos últimos anos em analistas e, sobretudo, veículos midiáticos. Desde o assassinato da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes, em 2018, a violência política tem sido matéria de bastante repercussão. No mesmo diapasão, também poderia ser considerado o impacto da Lei nº 14.192/2021, que alterou o Código Eleitoral e tornou crime a violência política de gênero — os registros tendem a crescer com a maior visibilidade deste tipo de caso e com o enquadramento de condutas que antes eram subnotificadas porque não eram vistas como crimes ou não tinham consequências legais claras.

Estes certamente são condicionantes que não podem ter sua influência subestimada. Acreditamos, porém, que eles não são suficientes para explicar completamente o quadro que se apresenta. É preciso considerar ao menos outros dois aspectos: a ascensão da extrema-direita, sua predisposição à violência e a baixa capacidade de controle das instituições em relação a isso; e a ingerência cada vez maior de grupos criminosos armados (principalmente as milícias) nas disputas políticas.

Ao compararmos no ciclo atual os meses de julho de 2024 a junho de 2025 com os 12 meses anteriores, de junho de 2023 a junho de 2024, demonstramos a estabilidade da alta incidência de episódios de violência, com 79 casos em cada período, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía da Ilha Grande. Isso é um indicativo de que o fenômeno tem se generalizado e atravessa de modo cada vez mais consistente o cotidiano das práticas políticas, das relações de poder e das instituições. Contudo, é importante frisar um dado que chama atenção: os meses de setembro e outubro, período de pico do ciclo eleitoral, registraram a maior quantidade de casos, incluindo execuções. Esse dado corrobora uma hipótese que temos procurado explorar desde o início de nossos estudos: o período eleitoral é um fator que influencia na ampliação da violência política, pelo fato de que as disputas eleitorais tenderiam a reforçar os mecanismos violentos de disputa do poder historicamente consolidados nas práticas políticas correntes nas regiões que estudamos. Apesar de trabalharmos com um contexto geográfico específico, acreditamos que este estudo colabora para a compreensão do recurso à violência como uma característica de longa duração e de grande amplitude na política brasileira, como diversos estudos anteriores assinalaram nos mais variados contextos (Leal, 1976; Carvalho, 1997; Alves, 2003; Queiroz, 1969; Freitas, 2003; Ayoub, 2021).

Fator que certamente contribui de maneira decisiva para este cenário é a fragilidade dos processos de persecução penal e de coerção estatal à aplicação de expedientes violentos como ferramenta de constituição de poder político, o que demonstra uma relação de solidariedade entre vetores criminais e instituições. O conjunto de estudos que temos publicado ao longo dos últimos cinco anos busca, assim, enfocar o fenômeno da violência como uma forma de problematizar sociologicamente o relativo consenso estabelecido nos estudos sobre as instituições políticas brasileiras que evocam sua estabilidade e sua consistência como horizonte. Ao identificarmos a violência como algo que não é contingente ou residual, mas cotidiano e funcional, na política do Rio de Janeiro, pretendemos lançar um alerta sobre o caráter violento das nossas instituições e sua relação com a disseminação da violência como fenômeno social.

Com grande frequência, responsáveis por atos de violência política, autores ou mandantes, não são devidamente responsabilizados perante a lei, o que se torna ainda mais grave nos casos de assassinato político. Por esta razão, na edição deste ano, buscamos também realizar uma análise sobre o andamento de investigações e processos dos casos de execução de políticos que constam em nossa base. Voltar às circunstâncias de assassinatos de atores políticos ocorridos há dez anos e verificar como se deu o seu processamento pelo sistema de justiça criminal nos permitiu ampliar os horizontes analíticos e aprofundar nossos conhecimentos sobre o fenômeno da violência política.

Este relatório, portanto, está dividido em duas partes. Na primeira, apresentamos a continuidade do monitoramento de casos de violência política na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía da Ilha Grande para o período que vai de julho de 2024 a junho de 2025. Na segunda parte, analisamos qualitativamente como os assassinatos políticos têm sido tratados pelas instituições do sistema de justiça criminal, explorando informações relativas aos marcos temporais da persecução penal, ao estágio das investigações, à decretação de prisão temporária e ao momento processual.

Em seu conjunto, as análises que apresentamos a seguir aprofundam nossa compreensão sobre as várias formas de violência política praticadas em diferentes regiões do Rio de Janeiro. Mais do que isso, nos permitem perceber como na sua expressão mais dramática — os assassinatos —, a violência política está no centro dos cálculos pelo poder, mas não tem o devido tratamento pelas instituições que deveriam inibi-la.

Esperamos que tenham uma boa leitura!

NOTA METODOLÓGICA

A edição deste ano do relatório está fundamentada nos mesmos parâmetros teóricos e metodológicos definidos desde as primeiras edições de nossas pesquisas. Compreendemos como violência política toda forma de violência que tenha sido exercida em função da atuação política da vítima, que pode ser um indivíduo ou um ator coletivo (movimentos sociais, organizações não governamentais, coletivos políticos, partidos políticos, manifestantes etc.).

Para o levantamento de casos, seguimos utilizando como fonte notícias jornalísticas encontradas a partir do uso de ferramenta de clipagem e do acesso a portais de notícias e aos acervos dos jornais O Globo, Extra, O Dia e Meia Hora. O recorte temporal dos casos analisados aqui corresponde ao intervalo entre 1º de julho de 2024 e 30 de junho de 2025.

A seguir, o Quadro 1 apresenta os conjuntos de descritores, as palavras-chave e os operadores *booleanos* utilizados em nossas buscas.

QUADRO 1

PALAVRAS-CHAVE UTILIZADAS NAS BUSCAS POR NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS
DE CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA



CONJUNTO I AÇÃO

"tiro" OR "tiros" OR "morto" OR "morta" OR "homicídio" OR "execução"
OR "executada" OR "executado" OR "atentado" OR "assassinato"
OR "assassinado" OR "assassinada" OR "agressão" OR "agressões"
OR "agressões físicas" OR "facada" OR "soco" OR "chute" OR
"pontapé" OR "tapa" OR "perseguição" OR "sequestro" OR "ameaça"
OR "extorsão" OR "chantagem" OR "injúria" OR "xingamento" OR
"insulto" OR "ofensa" OR "racismo" OR "homofobia" OR "misoginia" OR
"machismo" OR "manifestação" OR "protesto" OR "operação"

AND



CONJUNTO II PERFIL

"candidato" OR "candidata" OR "vereador" OR "vereadora" OR
"prefeito" OR "prefeita" OR "deputado" OR "deputada" OR "senador"
OR "senadora" OR "político" OR "política" OR "gestor" OR "assessor"
OR "assessora" OR "cabo eleitoral" OR "ativista" OR "ativistas" OR
"militante" OR "jornalista" OR "ambientalista" OR "líder comunitário"
OR "manifestante" OR "manifestantes" OR "polícia" OR "policiais"
OR "policial" OR "guarda municipal" OR "guardas municipais" OR
"morador" OR "moradores"

AND



CONJUNTO III LOCAL

"Queimados" OR "Japeri" OR "São João de Meriti" OR "Magé" OR "Nova
Iguaçu" OR "Nilópolis" OR "Paracambi" OR "Mesquita" OR "Guapimirim"
OR "Belford Roxo" OR "Itaguaí" OR "Seropédica" OR "Duque de Caxias"
OR "Angra dos Reis" OR "Paraty" OR "Mangaratiba" OR "Rio de Janeiro"
OR "Niterói" OR "São Gonçalo" OR "Itaboraí" OR "Maricá" OR "Tanguá"
OR "Rio Bonito" OR "Cachoeiras de Macacu"

Uma segunda frente de trabalho para a publicação deste ano consistiu em revisitar casos de execução política registrados em nossa base de dados para verificar quais rumos tomaram as investigações sobre eles. Foram considerados assassinatos políticos ocorridos entre 2015 e 2024. Assim, estabelecemos como objetivos: i) identificar o número de casos elucidados e de casos em aberto, assim como o tempo médio de duração das investigações; ii) apurar se possíveis autores e mandantes foram identificados e responsabilizados por seus crimes; iii) saber se estes atores ainda estavam ativos nos contextos políticos locais; e iv) aprofundar nossa compreensão sobre os modos e contextos do uso do poder de matar como ferramenta de poder político.

Para tanto, solicitamos via Lei de Acesso à Informação dados atualizados sobre 77 casos à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. As respostas que obtivemos, no entanto, foram incompletas, tiveram muitas inconsistências, alegados “erros sistêmicos” e, em alguns casos, foram enviadas fora do prazo, nos permitindo, portanto, alcançar parcialmente os objetivos traçados no início da pesquisa.

Aqueles que se dedicam ao estudo ou militam no campo e conhecem o funcionamento regular do sistema de justiça criminal reconhecem que, longe de uma adversidade pontual, estivemos diante de um problema histórico. Há décadas, pesquisadores de diferentes áreas, jornalistas e ativistas de direitos humanos enfrentam dificuldades na tentativa de acessar documentos e informações ou ampliar seus conhecimentos sobre os procedimentos e fluxos das instituições responsáveis pela investigação, pela acusação, pelo julgamento e pela punição de crimes. Os desafios envolvem, sobretudo, a má qualidade e a fragmentação institucional dos dados (cada instituição tem o seu próprio sistema de registro e não há integração), a opacidade institucional e o alto poder discricionário de seus operadores, o que frequentemente resulta na restrição ao acesso a informações públicas.

Ao todo, conseguimos acessar informações de 35 casos, sobre os quais desenvolvemos uma análise qualitativa, apresentada na segunda parte deste relatório. Alguns dos registros aos quais tivemos acesso nos permitiram reafirmar o caráter político contido em várias das execuções que mapeamos desde o

início das pesquisas. Em outros casos, porém, a análise dos processos nos levou a uma revisão do nosso banco de dados e, em virtude da ausência de elementos que comprovassem motivações políticas, alguns casos foram excluídos de nossa base.

Deste modo, esta análise estará concentrada em 20 casos. Apesar de se tratar de um conjunto pequeno que não nos permite apontar para conclusões gerais e definitivas sobre o processamento de assassinatos políticos por parte do sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro, foi possível identificar alguns padrões em relação às investigações e àquilo que diz respeito às dinâmicas desses crimes.

MONITORAMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA

NA REGIÃO
METROPOLITANA
DO RIO DE JANEIRO
E NA BAÍA DA
ILHA GRANDE

1

Esta parte do presente relatório se dedica à apresentação geral do monitoramento de casos de violência política que, no ciclo atual, inclui os casos ocorridos entre julho de 2024 e junho de 2025, acrescentando, assim, 12 meses em nosso banco de dados. Temos, dessa forma, uma base de casos para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro e para a Baía da Ilha Grande que abrange o período de 2022 até o primeiro semestre de 2025.

Especificamente para os casos de execuções de políticos na Baixada Fluminense, nossa base de dados abrange uma série histórica de 2015 a junho de 2025. Para efeitos de análise, portanto, apresentaremos dados que cobrem três temporalidades: i) os últimos 12 meses da pesquisa, de julho de 2024 a junho de 2025, com os dados sobre todos os tipos de violência política que coletamos para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro e para a Baía da Ilha Grande; ii) a comparação dos últimos três anos e meio, de janeiro de 2022 a junho de 2025, para o mesmo conjunto de casos nesse mesmo recorte geográfico; e iii) os dados de assassinatos na Baixada desde 2015.

Dividiremos a apresentação desses dados em três seções: o resumo geral dos principais achados do monitoramento de casos neste ciclo da pesquisa e a análise qualitativa de casos expressivos coletados entre julho de 2024 e junho de 2025; a descrição geral dos dados acumulados em nossa base no período que vai de janeiro de 2022 a junho de 2025; e a análise da série histórica de execuções políticas na Baixada.

DESTAQUES DA PESQUISA

REGIÃO METROPOLITANA DO RJ E BAÍA DA ILHA GRANDE JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025

RANKING

PRINCIPAIS TIPOS
DE AGRESSÕES
EM CASOS
DE VIOLÊNCIA
POLÍTICA

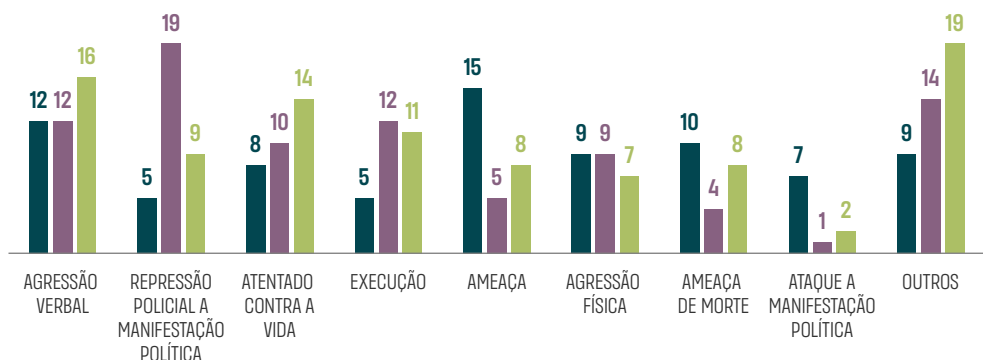
 **267**
CASOS

1º	AGRESSÃO VERBAL	15%
2º	REPRESSÃO POLICIAL A MANIFESTAÇÃO POLÍTICA	13%
3º	ATENTADO CONTRA A VIDA	12%
4º	EXECUÇÃO	12%
5º	AMEAÇA	10%
6º	AGRESSÃO FÍSICA	9%
7º	AMEAÇA DE MORTE	8%
8º	ATAQUE A MANIFESTAÇÃO POLÍTICA	4%
9º	OUTROS	16%

SOMAM
84%
DOS CASOS
COLETADOS
DESDE
2022.

TIPOS DE AGRESSÕES POR ANO (2022 A 2024)

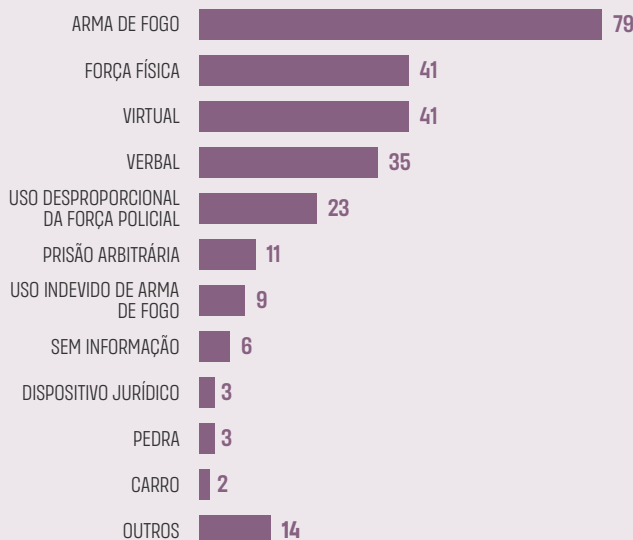
■ 2022 ■ 2023 ■ 2024



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

MEIOS EMPREGADOS

CASOS POR MEIO EMPREGADO



EM **30%** DAS AGRESSÕES, O MEIO MAIS UTILIZADO FOI **ARMA DE FOGO**.

HOUVE **79** CASOS DE JUL/2024 A JUN/2025, VALOR **IGUAL** AO CICLO ANTERIOR.

1 CASO A CADA 4,6 DIAS.

33% DOS CASOS MONITORADOS TÊM **MOTIVAÇÃO DE ÓDIO**.

COR/RAÇA DAS VÍTIMAS

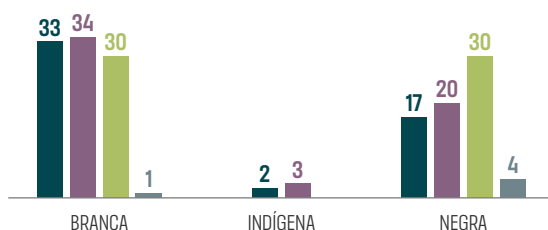
ENTRE 2022 E 2024, OS CASOS CONTRA PESSOAS NEGRAS **QUASE DOBRARAM**.



CASOS CONTRA PESSOAS BRANCAS: **ESTABILIDADE COM LEVE QUESA**.

TOTAL DE CASOS POR COR/RAÇA (2022 A 2025)

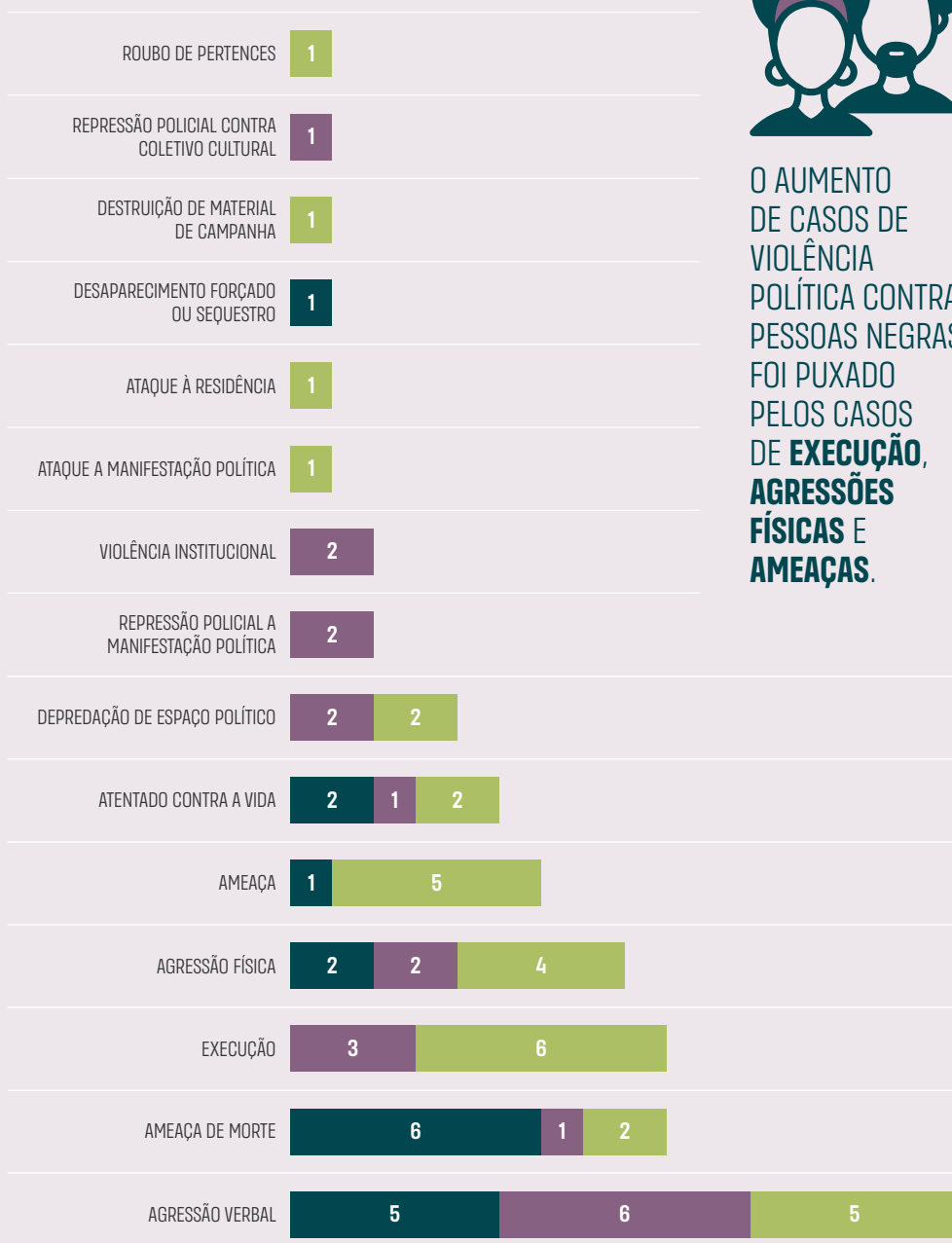
■ 2022 ■ 2023 ■ 2024 ■ 2025



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA PESSOAS NEGRAS (2022 A 2025)

■ 2022 ■ 2023 ■ 2024



O AUMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA PESSOAS NEGRAS FOI PUXADO PELOS CASOS DE **EXECUÇÃO, AGRESSÕES FÍSICAS E AMEAÇAS.**

ELEIÇÕES DE 2024

PERÍODO ESPECIALMENTE VIOLENTO

71 CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA ENTRE JUN-OUT.

24 CASOS CONTRA **MULHERES CIS, TRANS E TRAVESTIS**.

8 DESSES CASOS FORAM COMETIDOS POR **POLÍTICOS**.

EXECUÇÕES POLÍTICAS NA BAIXADA FLUMINENSE

65 EXECUÇÕES POLÍTICAS REGISTRADAS DESDE 2015.



PERÍODO ELEITORAL:
1 ASSASSINATO
A CADA **22,5 DIAS**.

FORA DO PERÍODO ELEITORAL:
1 ASSASSINATO
A CADA **75,6 DIAS**

RITMO DE ASSASSINATOS MAIS QUE **TRIPLICA** PRÓXIMO ÀS ELEIÇÕES.

AUTORES DOS CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA

10%
GRUPOS ARMADOS.



20%
POLICIAIS.



20%
POLÍTICOS.



VIOLÊNCIA COMETIDA POR
POLICIAIS EM SERVIÇO:

17 CASOS OCORRERAM DURANTE MANIFESTAÇÕES CONTRA OPERAÇÕES POLICIAIS.



2 EXECUÇÕES.

NENHUM CASO EM ÁREA CONTROLADA POR MILÍCIA.

VIOLÊNCIA COMETIDA POR
POLÍTICOS EM EXERCÍCIO:

TODOS OS CASOS OCORRERAM EM ÁREAS CONTROLADAS POR **MILÍCIAS**.

A MAIORIA DAS VÍTIMAS: **MULHERES CIS, TRANS E TRAVESTIS.**



SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

AS INVESTIGAÇÕES RARAMENTE BUSCAM APURAR AS **MOTIVAÇÕES POLÍTICAS** NOS **HOMICÍDIOS**.



CRIMES POLÍTICOS TENDEM A SER TRATADOS COMO **CRIMES COMUNS**, DESCONSIDERANDO O CONTEXTO POLÍTICO.

- Chama atenção a recorrência da repressão policial a manifestações políticas, sendo o segundo tipo de agressão mais recorrente, ficando atrás apenas das agressões verbais. Esses casos tiveram um pico em 2023.
- Observando os últimos três anos, vemos um aumento constante de atentados contra a vida e de agressões verbais, os dois únicos tipos de agressão que apresentaram aumento ano a ano.
- As execuções apresentaram um salto considerável em 2023, saindo de cinco para 12 casos, com estabilidade em altos patamares em 2024.
- O principal meio empregado nas agressões são as armas de fogo, representando 30% do total, com 79 casos. Isso mostra a grande contundência das violências documentadas.
- É importante levar em consideração também que o quinto meio mais empregado nas agressões foi o uso desproporcional da força policial, detentoras do uso do poder letal.
- Dos 267 casos que monitoramos de janeiro de 2022 até o primeiro semestre de 2025, um terço tem motivação de ódio (89 ocorrências).
- De 2022 a 2024, o número de casos contra pessoas negras quase dobrou, enquanto observamos estabilidade com leve queda de casos contra pessoas brancas.
- O aumento de casos de violência política contra pessoas negras foi puxado pelos casos de execução, agressões físicas e ameaças.
- A Baixada Fluminense chegou a 65 execuções políticas desde 2015.
- A maior parte desses assassinatos ocorre nos meses que se aproximam dos pleitos municipais. Dentro do período eleitoral, ocorre um assassinato político a cada 22,5 dias. Fora do período eleitoral, há uma morte a cada 75,6 dias. Ou seja, à medida que as eleições se aproximam, o ritmo dos assassinatos mais que triplica.

- As eleições de 2024 foram especialmente violentas. Foram registrados 71 casos de violência política entre junho e outubro de 2024.
- Grupos armados são suspeitos de serem os perpetradores de 29 casos de violência política, cerca de 10% do total, monitorados entre janeiro de 2022 e junho de 2025.
- Do total de 267 casos que coletamos até o momento, 58 (mais de um quinto) tiveram policiais como agressores e 59 tiveram políticos como autores das agressões.
- Policiais em serviço praticam mais atos de violência política em áreas controladas pelo tráfico do que em áreas controladas por milícias. Todos os casos de violência política cometidos por policiais em serviço para os quais foi possível identificar controle territorial armado ocorreram em áreas controladas por facções do tráfico.
- Todos os casos de violências políticas perpetrados por políticos em exercício para os quais foi possível identificar controle territorial armado nos locais em que foram cometidos ocorreram em áreas controladas por milícias.
- A maior parte das violências políticas cometidas por políticos no exercício de seus cargos eletivos é contra mulheres cis, trans ou travestis.
- Neste ciclo de pesquisa realizamos uma análise processual de assassinatos políticos ocorridos nos últimos dez anos. Nos inquéritos e autos processuais analisados, percebe-se certa tendência de todo o sistema de justiça criminal, desde a investigação, ao negligenciamento das motivações políticas dos crimes. Trata-se de uma limitação importante da resposta estatal, que tende a tratar homicídios com forte conotação política como crimes comuns, cometidos por motivo torpe, desconsiderando os seus contextos.

O QUE OCORREU ENTRE JULHO DE 2024 E JUNHO DE 2025?

Na atualização de nosso monitoramento, registramos os casos de violência política ocorridos entre julho de 2024 e junho de 2025 que foram noticiados pelas nossas fontes. Nesse intervalo de 12 meses, que incluiu as disputas eleitorais municipais de 2024, houve um total de 79 casos. De maneira breve, faremos alguns apontamentos sobre o quadro apresentado neste período.

As formas de violência política continuam sendo diversas, mas as execuções, os atentados contra a vida, as agressões físicas e ameaças de morte seguem chamando atenção pela alta frequência com que ocorrem. No gráfico a seguir podemos ver que, somados, estes tipos de agressão correspondem a quase metade das violências políticas registradas no período analisado.

GRÁFICO 1

TIPOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)

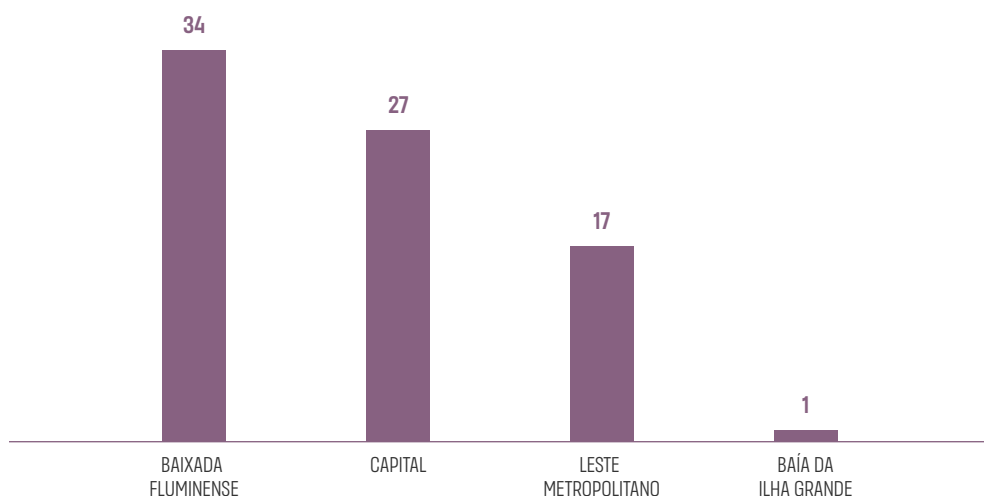


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

A Baixada Fluminense foi a região onde foi registrado o maior número de casos no período, superando a capital. Foram 34 casos na Baixada, 27 na capital, 17 no Leste Metropolitano e um na Baía da Ilha Grande.

GRÁFICO 2

CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA POR REGIÃO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)

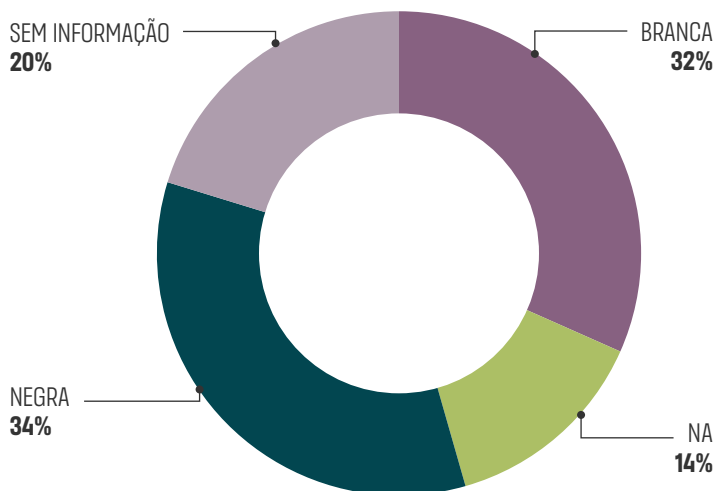


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

No que se refere ao perfil das vítimas, houve uma mudança importante no padrão que temos registrado em nossas pesquisas. Podemos verificar, a partir dos dados, que pessoas negras compuseram o maior grupo entre as vítimas com cor/raça identificadas (34,2%, ou um terço, do total de vítimas). É importante frisar que, como indicado no resumo geral no início deste relatório, as violências contra pessoas negras quase dobraram entre 2022 e 2024.

GRÁFICO 3

VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA POR COR/RAÇA — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

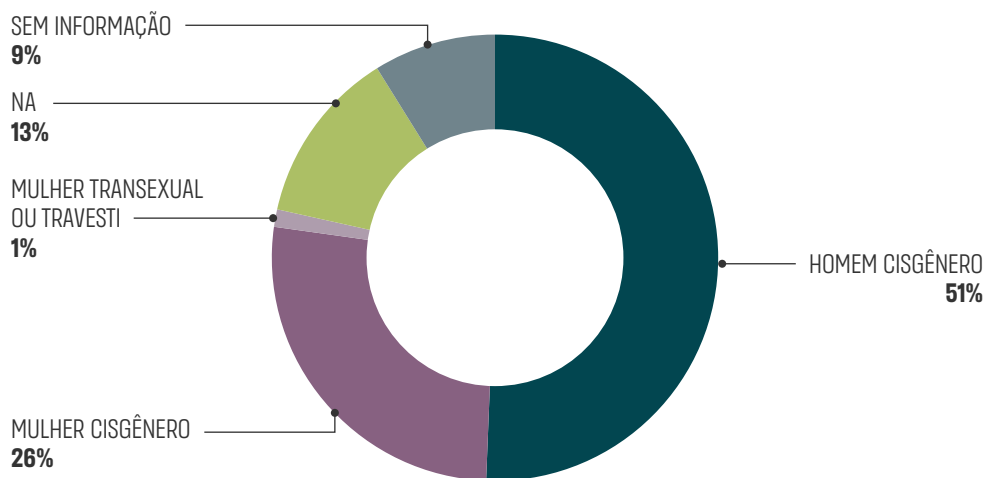
Este dado, por um lado, aponta para um padrão estrutural de exclusão e silenciamento de lideranças políticas negras — dinâmica que se agrava quando se constata o alto número de registros com ausência de informação sobre raça, o que dificulta uma análise mais precisa do impacto racializado dessa violência. Por outro lado, também pode estar relacionado ao maior número de candidaturas negras registradas nas eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores de 2024. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE)¹, 52% dos candidatos nas últimas eleições eram negros ou negras, o maior percentual das últimas três campanhas no nível municipal. As eleições de 2024 foram apenas a segunda vez na história brasileira em que isto ocorreu (a primeira foi em 2022).

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2024/noticia/2024/08/19/percentual-de-candidaturas-de-pessoas-negras-nas-eleicoes-municipais-e-o-maior-das-ultimas-tres-campanhas.ghtml>.

No que diz respeito ao gênero e à idade, os números apontam para o mesmo padrão de nossas pesquisas anteriores: a maior parte das vítimas são homens (50,6%), com idade entre 30 e 49 anos (45,5%), o que se explica pela sobrerrepresentação masculina na política institucional, sobretudo de homens de meia-idade. A presença de 22 mulheres entre o total de vítimas sugere, no entanto, a necessidade de olhar com atenção também para outras formas de violência política que, embora menos letais, incidem fortemente sobre mulheres cis e trans, como ameaças, assédio e violência simbólica.

GRÁFICO 4

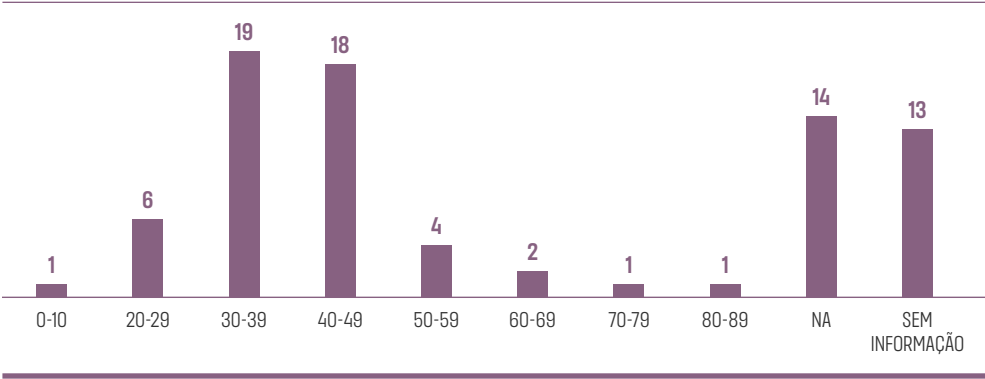
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA POR GÊNERO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

GRÁFICO 5

VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA POR FAIXA ETÁRIA — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)

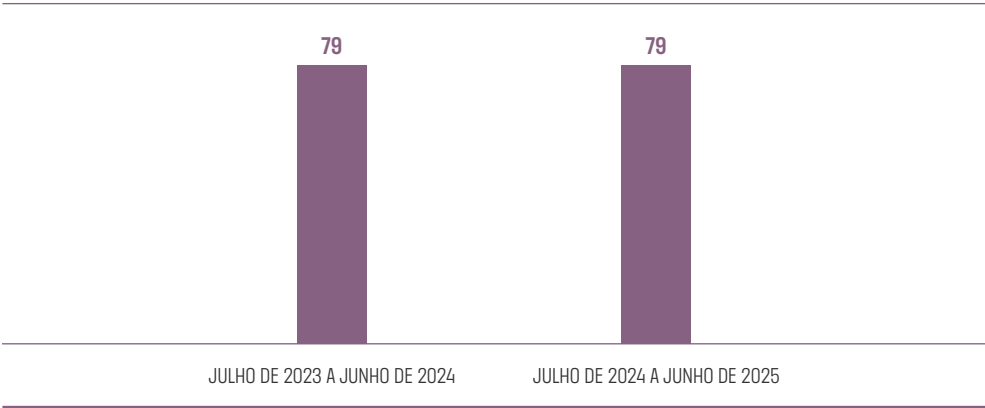


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

O período em questão apresentou uma estabilidade no número de casos, com 79 ocorrências, mesmo número dos 12 meses anteriores, de julho de 2023 a junho de 2024, mantendo a média de um caso de violência política a cada 4,6 dias.

GRÁFICO 6

CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA (RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE — COMPARAÇÃO JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024 E JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

As execuções políticas caíram pela metade entre julho de 2024 e junho de 2025 na comparação com o período anterior, saindo de 16 para oito casos. A média de execuções políticas saiu, assim, de um caso a cada 22,8 dias para um caso a cada 45,6 dias.

GRÁFICO 7

EXECUÇÕES POLÍTICAS (RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE — COMPARAÇÃO JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024 E JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Entre julho de 2024 e junho de 2025, houve um atentado contra a vida de atores políticos a cada 36,5 dias, enquanto nos 12 meses anteriores houve um atentado contra a vida a cada 30,4 dias.

GRÁFICO 8

ATENTADOS CONTRA A VIDA (RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE — COMPARAÇÃO JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024 E JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)

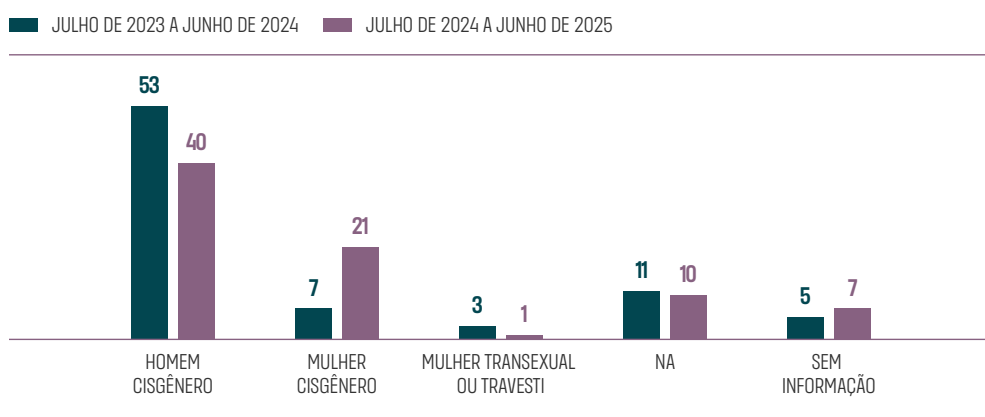


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

O número de mulheres agredidas triplicou na comparação entre julho de 2024 a junho de 2025 com os 12 meses anteriores (junho de 2023 a julho de 2024).

GRÁFICO 9

VIOLÊNCIA POLÍTICA POR GÊNERO (RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE — COMPARAÇÃO JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024 E JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Destacamos que todos os casos de agressão contra mulheres entre julho de 2024 e junho de 2025 foram cometidos no segundo semestre de 2024, ano eleitoral. Oito dessas 22 agressões foram cometidas por políticos.

Temos, assim, um cenário no último ano no qual, apesar de uma estabilidade no número total de casos e de uma queda no número de execuções e de atentados contra a vida, observamos um aumento preocupante de violência política contra mulheres e pessoas negras. Ressaltamos que esse aumento teve como pano de fundo o contexto das eleições municipais de 2024.

Analisaremos, a seguir, alguns casos emblemáticos coletados no último ano que expressam a maneira pela qual o racismo e a misoginia operaram como vetores de atos de violência política.

O CASO POZE DO RODO E A CRIMINALIZAÇÃO DO FUNK E DO DIREITO DE SE MANIFESTAR

Caso que ilustra bem os padrões repressivos e violentos adotados pelas polícias do Rio de Janeiro foi aquele envolvendo Marlon Brendon Coelho Couto, o MC Poze do Rodo. Nascido e criado na Favela do Rodo (que dá origem ao seu nome artístico), em Santa Cruz, Poze foi preso na madrugada do dia 29 de maio de 2025. Agentes da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE) da Polícia Civil do Rio de Janeiro adentraram um condomínio de luxo no Recreio dos Bandeirantes e prenderam o MC na sua residência. Durante manifestação pela sua liberdade, a polícia atuou com grande truculência, protagonizando um evento emblemático para nossa análise por vincular violência política, criminalização do funk e racismo.

A prisão de Poze foi milimetricamente orquestrada para a sua espetacularização. Sem camisa e descalço, ele foi algemado dentro de sua própria casa e assim foi conduzido à sede da Polinter, mesmo sem oferecer resistência. Durante a ação, o MC foi cercado por policiais que filmavam cada ato e disputavam entre si quem teria maior destaque no vídeo, que depois seria publicado no perfil oficial da Polícia Civil na rede social X. O conteúdo, cuidadosamente produzido e editado com imagens de bailes funk, armas e da prisão do artista, narra em tom dramático que as músicas de Poze fariam parte de uma “narcocultura” que buscava “promover o estilo de vida dos bandidos, normalizar o consumo de drogas, o domínio de territórios e o uso ilegal de armas”. Na legenda da publicação, a instituição ainda ironizou² o funkeiro: “Rodou”, dizia o texto em alusão ao nome artístico do cantor.

A ênfase no termo “narcocultura” é mais um elemento que ajuda a desnudar o objetivo da ação. Trata-se de expressão que simplifica e distorce as dinâmicas sociais das periferias ao reduzir manifestações culturais legítimas, como o funk, a uma suposta apologia ao crime, procurando induzir o debate público

2 Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/rodou-policia-do-rj-faz-piada-com-prisao-de-mc-poze-do-rodo/>.

e manipular a opinião pública a seu favor. Essa noção ignora os contextos históricos de exclusão, a complexidade das relações sociais nos territórios populares e os significados múltiplos que essas expressões carregam. Ao rotular produções culturais como extensões do tráfico, o conceito de “narcocultura” reforça estigmas e serve como instrumento de controle simbólico e repressão estatal, desviando o foco dos verdadeiros fatores estruturais da violência, como a desigualdade, o racismo e a omissão do Estado na elaboração de políticas públicas efetivas.

Ao dar entrada no sistema penitenciário, Poze ainda teve o seu prontuário vazado³ para a imprensa, algo bastante incomum. No campo “ideologia declarada” do documento, ele comunicou vinculação a uma facção específica, o que, longe de significar confissão de culpa, tratava-se, da forma mais simples, de garantir sua sobrevivência. É frequente que complexos penitenciários de diversos estados brasileiros dividam seus detentos em função do seu pertencimento a grupos criminosos ou a territórios controlados por estes grupos. O objetivo é evitar confrontos e a violência entre presos pertencentes ou relacionados a grupos distintos. Assim, no momento de sua entrada no sistema, para a sua segurança, todos os ingressantes devem prestar este tipo de informação, mesmo que não tenham qualquer tipo de ligação com o crime organizado, bastando apenas ser reconhecidamente oriundo de um território controlado por algum grupo.

Dentro e fora das cadeias, o mero pertencimento a um território considerado “inimigo” e a possibilidade de ser confundido com um “alemão” podem custar a vida para muitos. No caso de Poze, como o MC já carrega em seu nome artístico o nome da favela de onde é cria e essa favela é historicamente controlada por uma facção, sua vida estaria em risco caso sua resposta fosse outra, pois o funkeiro poderia ser encaminhado para alas com detentos pertencentes a outros grupos criminosos. O vazamento do seu prontuário, portanto, tinha como única e exclusiva finalidade o impulsionamento do processo de criminalização do qual o MC, outros funkeiros e a cultura do Funk carioca são vítimas.

3 Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/05/30/poze-do-rodobangu.shtml>.

Trata-se, assim, não somente de uma reafirmação de padrões racistas de criminalização, mas de um processo de violação de direitos no que diz respeito ao sigilo de informações pessoais de indivíduos incluídos no sistema de justiça criminal, em flagrante contrariedade a uma série de dispositivos legais. O Artigo 5º da Constituição Federal de 1988 garante o direito a intimidade, vida privada, honra e imagem de qualquer cidadão. Além disso, o Artigo 41, inciso XIV, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) garante à pessoa incluída no sistema prisional a “proteção contra qualquer forma de sensacionalismo ou exposição indevida na mídia”. Já a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018), em seus artigos 7º e 11º, define a necessidade de tratamento específico em relação a dados sensíveis como os relativos a antecedentes criminais e medidas de privação de liberdade que preveem, por exemplo, a necessidade de consentimento do titular desses dados.

Poze passou cinco dias preso até a Justiça lhe conceder um habeas corpus. No momento da soltura do cantor, uma multidão de fãs e manifestantes indignados com a sua prisão aguardava a sua saída do Complexo Penitenciário de Gericinó e protestava: “Todos somos iguais”; “#MCNÃOÉBANDIDO”, diziam alguns cartazes⁴. Na ocasião, mais violência: policiais agrediram fãs e manifestantes com cassetetes, balas de borracha e spray de pimenta, além de empunhar suas armas de fogo em direção aos manifestantes em diversos momentos. Em entrevista, o artista declarou:

Meus filhos pequenos têm trauma de polícia. Se meus filhos veem a polícia, meus filhos choram. (...) Spray de pimenta nos meus fãs? Tiro de borracha nos meus fãs? Bomba nos meus fãs? Para quê? O que eles estão fazendo de crime? Quem é criminoso ali, que está ali agora? Não tem traficante aqui não. Aí eu pergunto para vocês, quem é traficante? É nós? Tem certeza⁵?

4 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/06/03/fas-se-reunem-em-frente-a-de-presidio-em-bangu-a-espera-da-saida-de-mc-poze-do-rodo.ghtml>.

5 Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/06/04/o-que-disse-mc-poze-do-rodo-ao-sair-da-cadeia.ghtml>.

O caso de Poze, infelizmente, não foi um caso isolado. Há muito tempo, a cultura do funk e seus representantes enfrentam a perseguição, a repressão e a tentativa de censura por parte do Estado. Desde a década de 1990, foram várias as ocasiões em que bailes funk foram proibidos de acontecer pelas autoridades policiais e que MCs e DJs foram convocados a prestar esclarecimentos ou presos por apologia e associação ao tráfico⁶. Há décadas, uma das formas mais populares de expressão artística e cultural da realidade de favelas e periferias tem sido rotulada como “apologia ao crime e à violência” e aqueles que são responsáveis pela sua musicalidade têm sido considerados “falsos artistas”. O racismo é determinante nesse contexto — pois, afinal, quando falamos sobre funk/rap/trap, falamos sobre uma manifestação cultural fundamentalmente negra. É o racismo que permite não a pura e simples associação entre gênero musical e crime, mas a redução do primeiro ao segundo. Sob o pretexto do combate ao tráfico de drogas, manifestações artísticas e sociopolíticas de favelas e periferias são criminalizadas e seus artistas se tornam alvos preferenciais de operações policiais e campanhas midiáticas que os associam de maneira automática à ilegalidade. É na esteira do racismo que são selecionadas quais práticas culturais e em quais territórios elas serão classificadas como criminosas.

Essa estratégia reforça estigmas de classe e raça, esvazia o debate sobre políticas públicas efetivas e transforma a atuação policial em instrumento de

6 Em 1995, os MCs Júnior e Leonardo foram chamados para depor em delegacia sobre o conteúdo do “Rap das Armas” e uma versão alternativa (“proibidão”) do funk criada por Cidinho e Doca foi proibida de tocar nas rádios. Ao longo dos anos 2000, a criminalização do funk se intensificou. Em 2005, 18 MCs foram indiciados acusados de exaltar o tráfico de drogas e a violência: MC Frank, MC Sabrina, Mr. Catra, MC G3, MC Colibri, MC Doca, MC Cidinho, MC Mazinho, MC Tan, MC Cula, MC Menor do Chapa, MC Duda, MC Sapão, MC Menor da Provi, MC Duda do Borel, MC Tevez, MC Renê e MC Da Rajada. Em 2008, uma lei estadual chegou a proibir a realização de bailes funk no Rio de Janeiro. A lei era de autoria do então deputado e ex-chefe da Polícia Civil do estado Álvaro Lins, que viria a ser cassado após ser preso sob acusação de lavagem de dinheiro e de ser um dos chefes de uma organização criminosa que atuava na cúpula da Polícia Civil. No ano de 2010, durante a ocupação do Complexo do Alemão, os MCs Smith, Tikão, Max e Frank foram acusados de fazer apologia ao tráfico de drogas por meio de suas músicas.

silenciamento e exclusão. Ainda reflete o avanço de uma agenda de extrema-direita que, no Rio de Janeiro, tem se traduzido em políticas de segurança pública cada vez mais truculentas, voltadas ao controle e à repressão das expressões culturais da parte negra e empobrecida da população.

Nesse movimento, a violência política é operacionalizada pelo uso do aparato estatal para reprimir manifestações públicas que questionam decisões do sistema judiciário e denunciam injustiças vividas por favelados e faveladas. Tanto quanto em outros casos em que a polícia atuou com violenta repressão a protestos, temos um cenário em que não há apenas a contenção de “distúrbios” ou da “desordem”, mas a criminalização da participação política de determinados grupos sociais e a negação do seu direito à liberdade de expressão. Essa repressão seletiva revela um padrão de exclusão política baseado em classe, raça e território, no qual a voz de sujeitos favelados e periféricos é sistematicamente silenciada, caracterizando uma forma de violência política estrutural.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Outro caso de destaque ocorrido no último ciclo de pesquisa foi aquele em que a ex-secretária e outras profissionais da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Município do Rio de Janeiro (SPM-Rio) registraram ocorrência após sofrerem ameaças nas redes sociais. As ameaças, feitas por um perfil anônimo, teriam vindo de um grupo de homens presos por meio da aplicação da Lei Maria da Penha, que teria mapeado servidoras em postos-chave, como promotoras, advogadas, psicólogas, coordenadoras, policiais penais etc. Os ataques tinham conteúdo racista e misógino e propagavam o ódio e a aversão a mulheres. Segundo a advogada das vítimas do ataque, os crimes cometidos foram de injúria, importunação sexual, racismo e violência política de gênero.

Por uma série de motivos, há nesses ataques um caso emblemático. Em primeiro lugar, por revelar um padrão estruturado de violência política de gênero, que vai além de ataques individuais e pontuais. Essas mulheres, envolvidas diretamente em políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres, passaram a ser alvo por exercerem funções que buscam transformar uma

realidade historicamente desigual. A tentativa de silenciamento e interrupção de suas atividades por meio do medo, do constrangimento e da exposição pública é uma forma clássica de excluir mulheres do debate público e afastá-las de seus direitos políticos e institucionais. Mesmo com a ampliação recente da presença feminina nos espaços de poder, esse tipo de violência de gênero parece ganhar cada vez mais força no Brasil contemporâneo.

Em segundo lugar, houve nesse caso um ataque coordenado, que utilizou redes sociais e perfis falsos, evidenciando como a tecnologia pode ser instrumentalizada para a violência política. Nos últimos anos, o ambiente digital tem espelhado os espaços políticos tradicionais, tornando-se, por vezes, uma extensão destes últimos e carregando consigo tanto as suas potencialidades como os seus limites e disfuncionalidades. Com muito menos controle institucional, no entanto, as redes sociais têm se tornado terreno fértil para a disseminação de conteúdo de ódio, como a misoginia, o racismo e a LGBTQIAPN+fobia.

Por fim, é importante destacar que a forte dimensão simbólica do ataque, voltado a mulheres negras e atuantes na promoção da igualdade de gênero, evidencia os recortes interseccionais da violência — elas são atingidas não apenas por serem mulheres, mas também por pertencerem a grupos historicamente marginalizados. Esse tipo de violência tem impactos profundos. Ele compromete a saúde mental e a integridade física das vítimas, desestimula outras mulheres a ocuparem cargos públicos e impede o avanço de políticas que enfrentam as desigualdades de gênero. Quando agentes públicas são atacadas por cumprir suas funções institucionais, a democracia é diretamente atacada e o debate político passa a ser pautado pelo medo e pela exclusão. Neste, como em tantos outros casos de violência política de gênero, o que acontece, portanto, não é somente o ataque às vítimas diretas, mas a toda sociedade, que perde em representatividade, justiça e equidade.

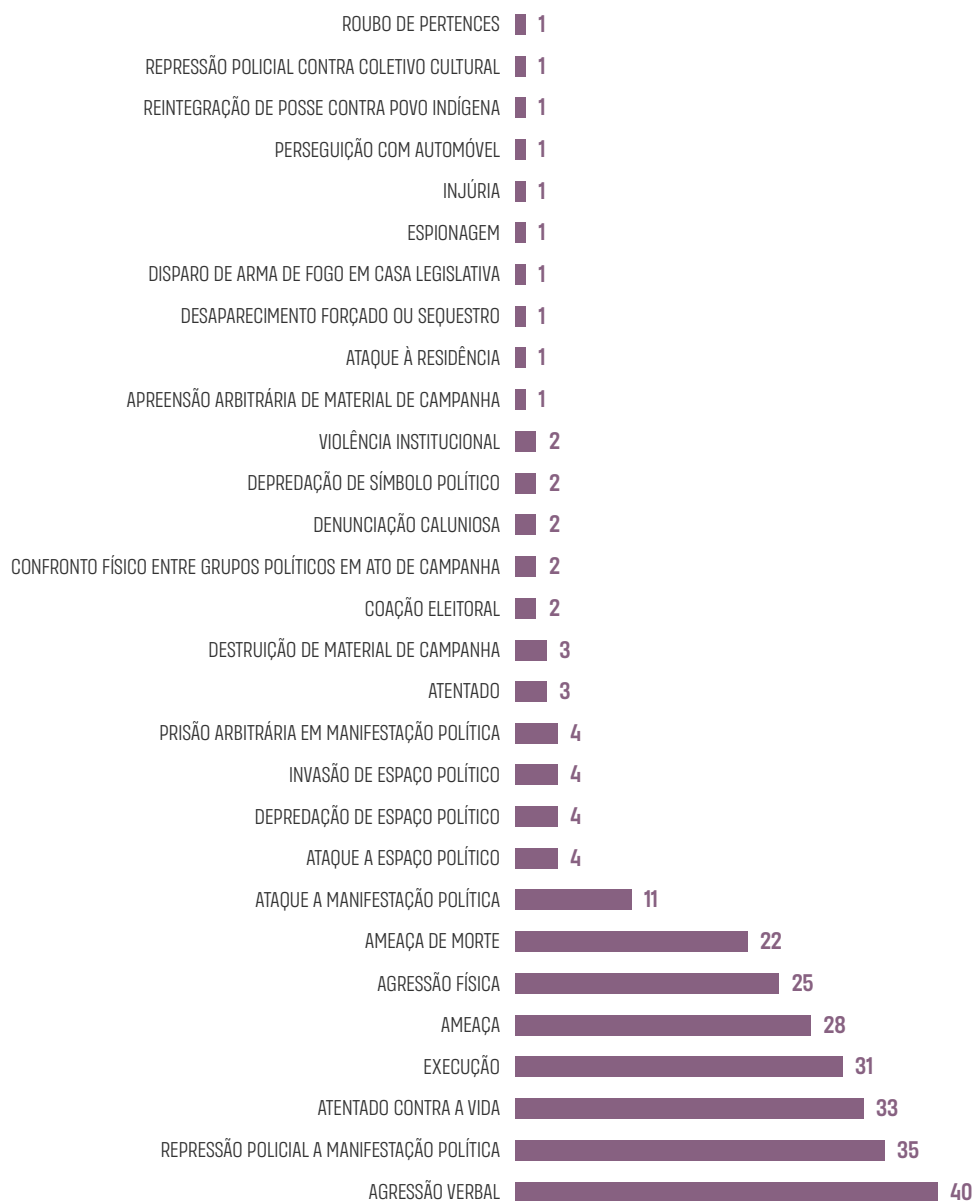
QUADRO GERAL DE CASOS DE JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025

Aqui descreveremos de modo mais detalhado o conjunto de casos que nossa base de dados reúne. Apresentaremos tanto o detalhamento do total de casos quanto os tipos de violência que têm sido mais expressivos nas análises, como as execuções políticas; as violências com motivação de ódio; os casos com participação de políticos e policiais como agressores; e as violências praticadas por grupos armados ou em áreas controladas por eles.

No quadro geral dos casos coletados na pesquisa para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Baía da Ilha Grande entre janeiro de 2022 e junho de 2025, destacam-se as agressões verbais e físicas, os crimes contra a vida — execuções, atentados e ameaças de morte — e a repressão policial a manifestações (ver gráfico a seguir). Como assinalamos nos ciclos anteriores da pesquisa, o conjunto de casos de violência política que compõem nossa base trata, prioritariamente, de agressões de alto potencial ofensivo. Isso também se manifesta pelo fato de que um terço do total de casos tem armas de fogo como meio empregado nas agressões, como apresentado no resumo geral no início deste relatório.

GRÁFICO 10

**VIOLÊNCIA POLÍTICA POR DINÂMICA DAS AGRESSÕES — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)**



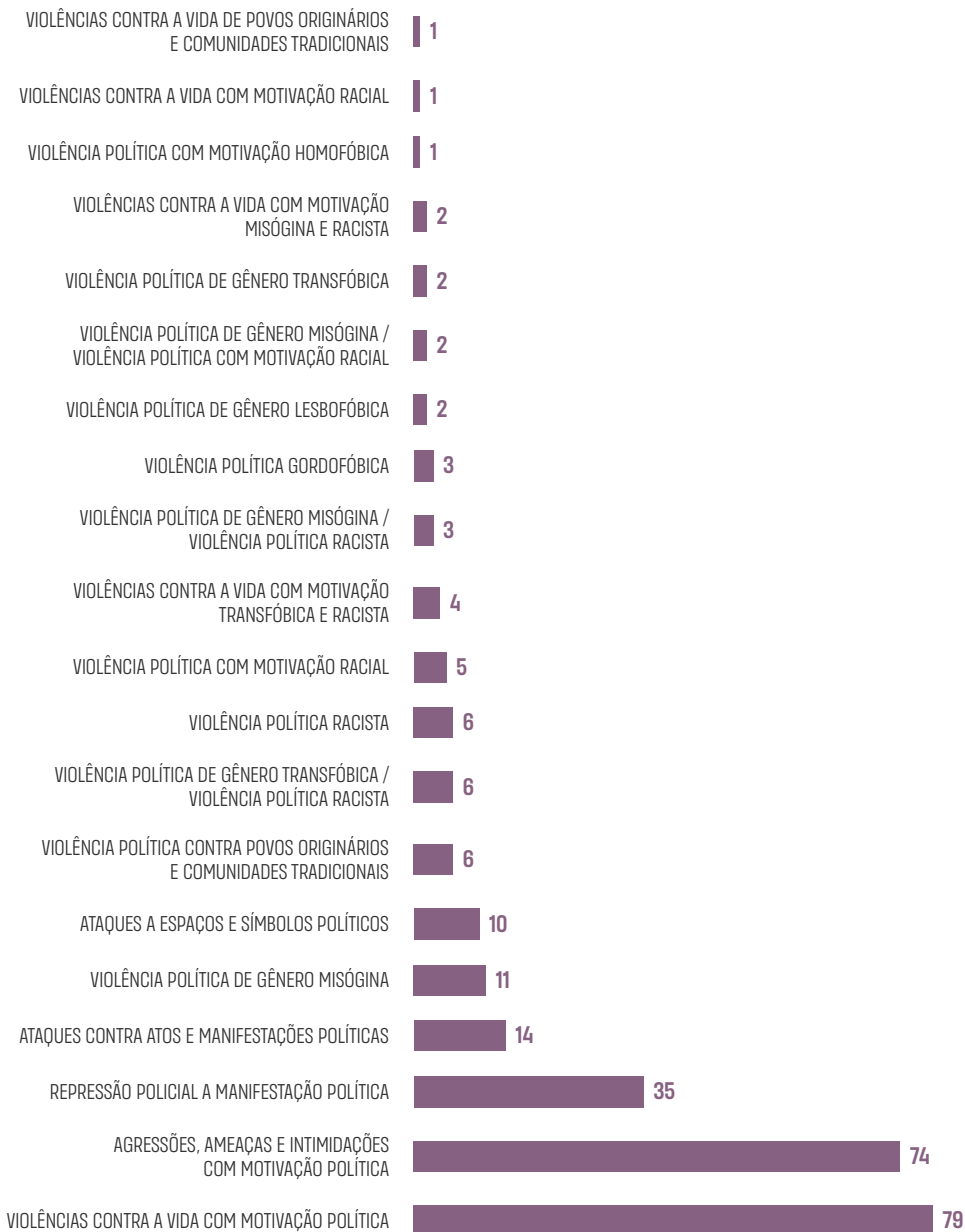
FONTE: Dados próprios da pesquisa.

É importante destacar que a violência policial segue sendo um tema central. A segunda forma de agressão mais frequente em nossa base de dados são atos de repressão policial a manifestações políticas. Esse tipo de violência política, por óbvio, também se encontra no espectro das agressões que envolvem armas de fogo. Por mais que, na maioria dos casos, as forças policiais não tenham empregado uso de armamento letal nesses atos repressivos, não podemos desconsiderar que se trata de instituições imbuídas da autorização legítima para o uso da força letal, que, no caso do Rio de Janeiro, é aplicada de modo arbitrário e ilegal.

Quando olhamos para a classificação dos tipos de violência política em questão — tipologia que considera não a dinâmica específica dos fatos, mas suas motivações e seus objetivos políticos —, podemos falar de três grupos principais: as violências contra a vida com motivação política, os atos de repressão policial e as violências motivadas por ódios políticos. Este terceiro grupo abrange um conjunto variado de expressões de ódios relacionado ao racismo, à LGBTQIAPN+fobia, à misoginia e aos ódios relativos ao espectro político, marcadamente revelados nos casos que envolvem grupos de extrema-direita. Somados esses casos com motivação de ódio, eles ocupam a segunda posição nos tipos de violência política mais frequente, com 65 casos, ficando atrás das violências contra a vida e das agressões, ameaças e intimidações em geral. Destacamos que, dos casos de ódio, houve oito ocorrências de violências contra a vida, envolvendo motivações racistas, misóginas e transfóbicas, incluindo um caso contra povos originários (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 11

VIOLÊNCIA POLÍTICA POR TIPO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

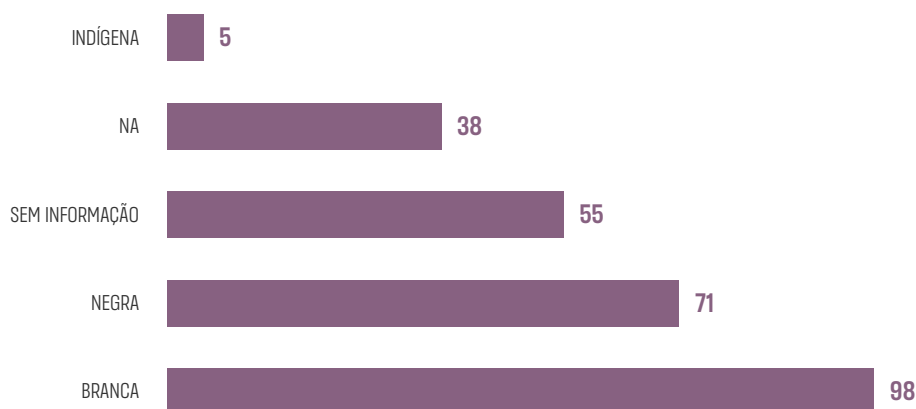


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

No que se refere à cor/raça das vítimas, as pessoas brancas seguem predominando no total de casos, mas devido ao aumento considerável de violências contra pessoas negras, principalmente mulheres, entre julho de 2024 e junho de 2025, a diferença de casos entre pessoas negras e brancas caiu (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 12

VIOLÊNCIA POLÍTICA POR COR/RAÇA DA VÍTIMA — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



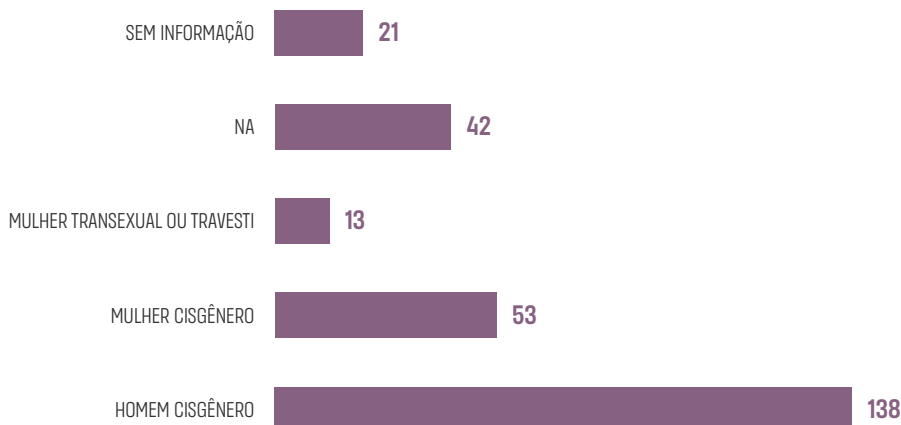
FONTE: Dados próprios da pesquisa.

A despeito da permanência da maioria de homens brancos de meia idade entre as vítimas, padrão correspondente ao grupo populacional predominante da ocupação de cargos eletivos no Brasil, o número de mulheres agredidas triplicou na comparação entre julho de 2024 a junho de 2025 com os 12 meses anteriores (junho de 2023 a julho de 2024), conforme detalhamos no resumo geral acima.

Em relação ao gênero das vítimas, o total de casos entre 2022 e junho de 2025 segue apontando para uma predominância de homens cis, apesar do crescimento dos casos de violências contra mulheres no período (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 13

VIOLÊNCIA POLÍTICA POR GÊNERO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

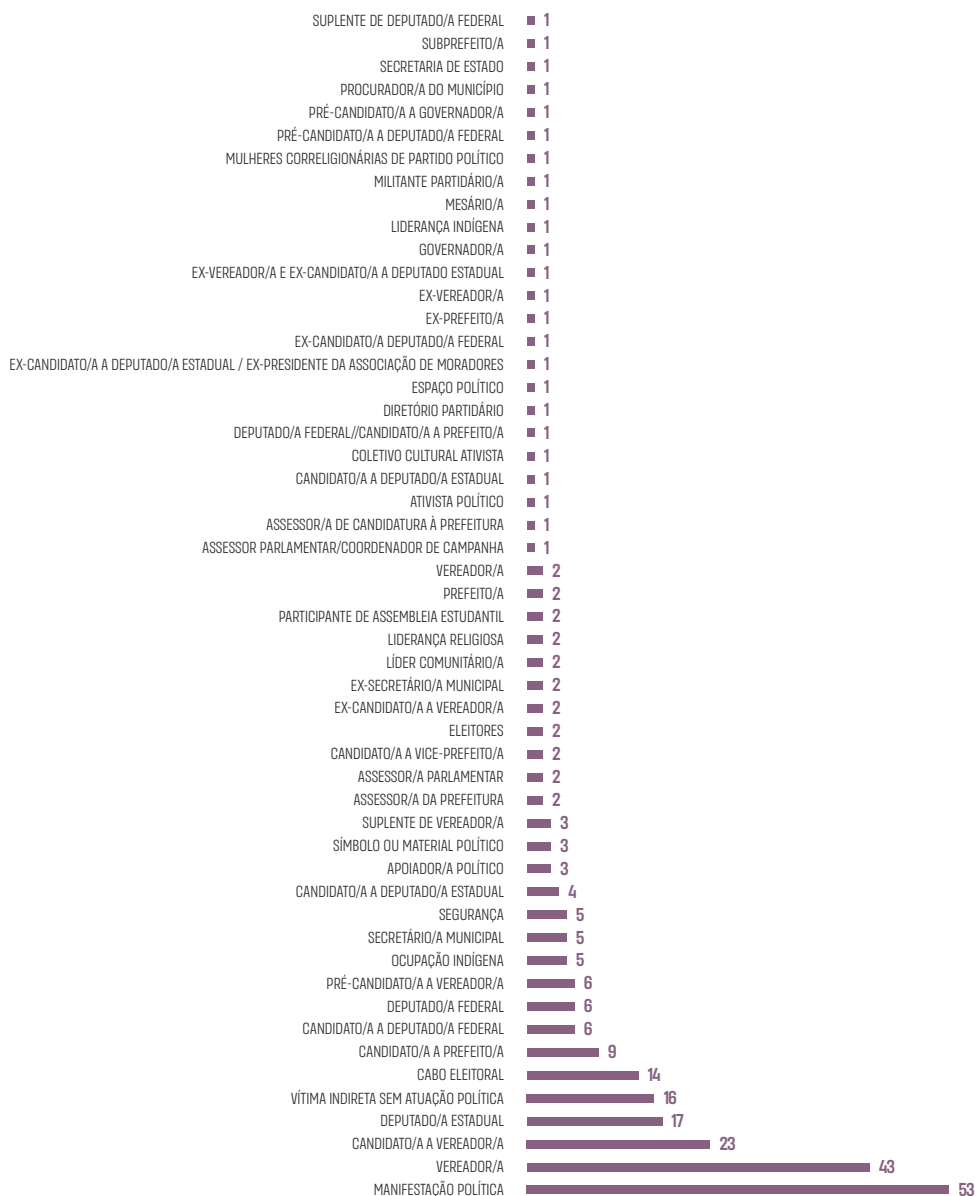


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Quando observamos a atuação política dos alvos, os dados de janeiro de 2022 a junho de 2025 mostram que as manifestações políticas foram as ocorrências mais frequentes (53 casos), seguidas de vereadores (43) e candidatos a vereadores (23). Observamos que se mantém o padrão da predominância de casos envolvendo a política municipal, com uma gama de casos que abrange também ex-vereadores, prefeitos, ex-prefeitos, suplentes de vereadores, secretários municipais candidatos a prefeitos etc. (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 14

**VIOLÊNCIA POLÍTICA POR ATUAÇÃO POLÍTICA DOS ALVOS — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)**



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

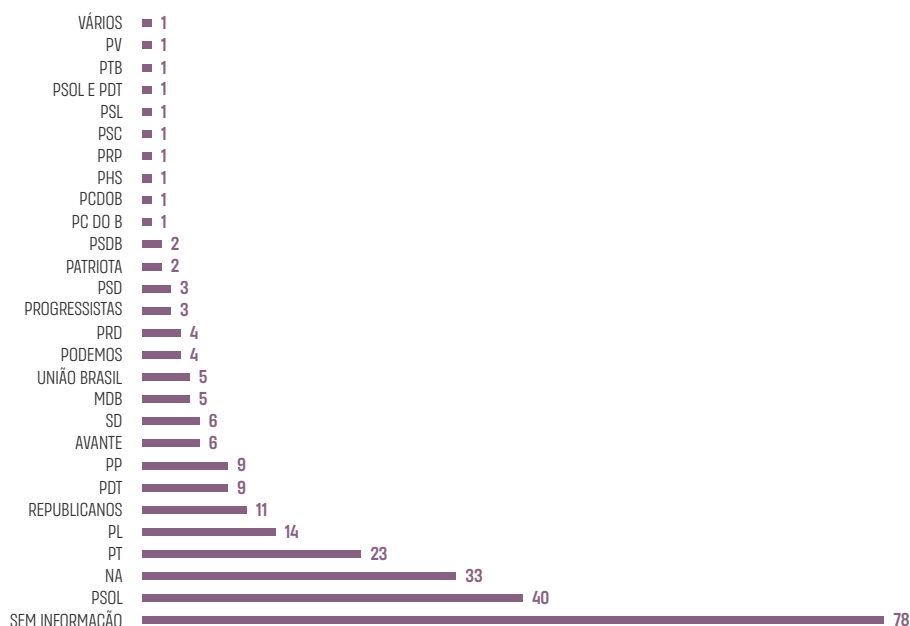
Outro dado de grande importância diz respeito à presença expressiva de manifestantes entre as vítimas (16%). Isto indica que a violência política não se restringe a disputas eleitorais, mas se estende a mobilizações sociais e protestos, configurando, em muitos casos, formas de repressão estatal que limitam a participação política popular. Esse dado demonstra também a recorrência do Estado como perpetrador de violência política.

De maneira geral, o que os dados sobre os perfis das vítimas nos indicam é que a violência política pode ser utilizada como estratégia de disputa e acesso ao poder institucional e como mecanismo de controle social e repressão a sujeitos politicamente incômodos ou dissidentes.

No que se refere ao partido político dos alvos, o PSOL e o PT somam mais de um quinto do total de casos, seguidos do PL (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 15

**VIOLÊNCIA POLÍTICA POR PARTIDO POLÍTICO DO ALVO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)**



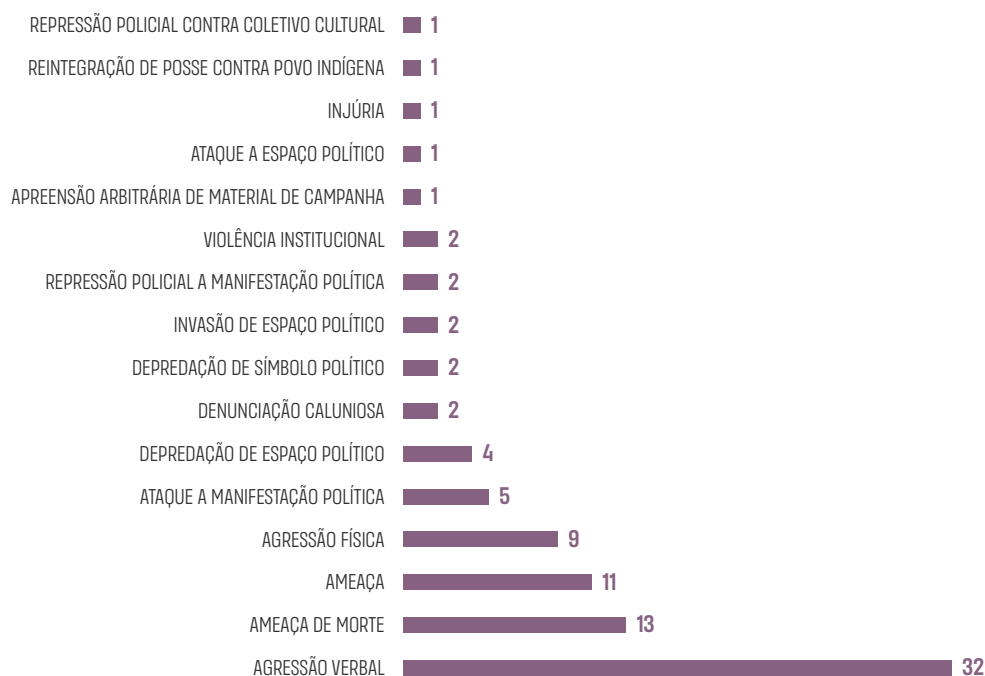
FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Os dois primeiros aglutinam o espectro político mais diretamente identificado à esquerda, enquanto o terceiro é o partido ao qual está filiado o principal líder da extrema-direita brasileira, Jair Bolsonaro. É razoável, assim, afirmar que os conflitos ideológicos importam para o comportamento da violência política em nosso universo de estudo. Isso ganha contornos ainda mais nítidos se observamos o conjunto de violências políticas com motivação de ódio.

Dos 267 casos coletados entre janeiro de 2022 e junho de 2025, 89 continham conteúdo ou motivação de ódios políticos devido a raça, gênero e ideologia. As violências relativas a esses casos dizem respeito predominantemente a agressões verbais, ameaças de morte e outros tipos de ameaça e agressão física (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 16

VIOLÊNCIA POLÍTICA COM MOTIVAÇÃO DE ÓDIO POR TIPO DE AGRESSÃO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



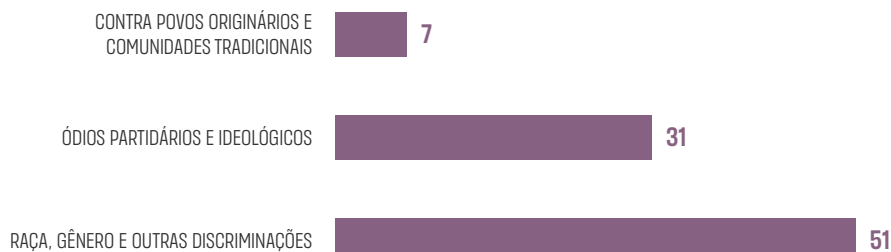
FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Esse quadro indica que, ainda que o tipo de hostilidade mais frequente se refira a manifestações verbais de ódio, há riscos concretos à integridade física de mulheres cis e trans e pessoas negras, tendo em vista a recorrência de ameaças de morte e agressões físicas.

Se agruparmos essas agressões em três grupos, identificamos que o tipo mais frequente se refere às violências como motivação de ódios raciais, de gênero e outras formas de discriminação (51 casos), seguido dos casos de ódios ideológicos, com 31 (ver gráfico a seguir). Isso indica que os discursos de ódio e as violências deles recorrentes não se expressam prioritariamente pelos ataques da extrema-direita aos grupos de esquerda definidos de modo genérico, mas têm como alvo prioritário mulheres cis e trans e pessoas negras.

GRÁFICO 17

VIOLÊNCIA POLÍTICA COM MOTIVAÇÃO DE ÓDIO POR TIPO AGRUPADO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

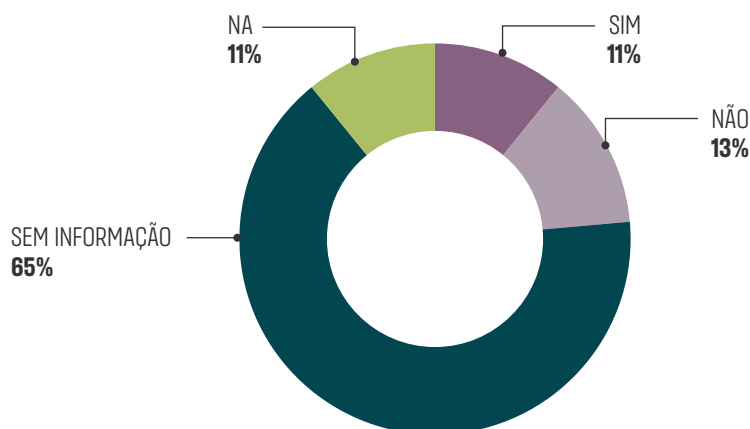


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Outro ator relevante nas violências que reunimos neste relatório, considerando o período de janeiro de 2022 a junho de 2025, foram os grupos armados. Em 29 casos, houve a participação desses grupos como perpetradores, principalmente, de execuções (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 18

VIOLÊNCIA POLÍTICA COM ENVOLVIMENTO DE GRUPOS ARMADOS — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

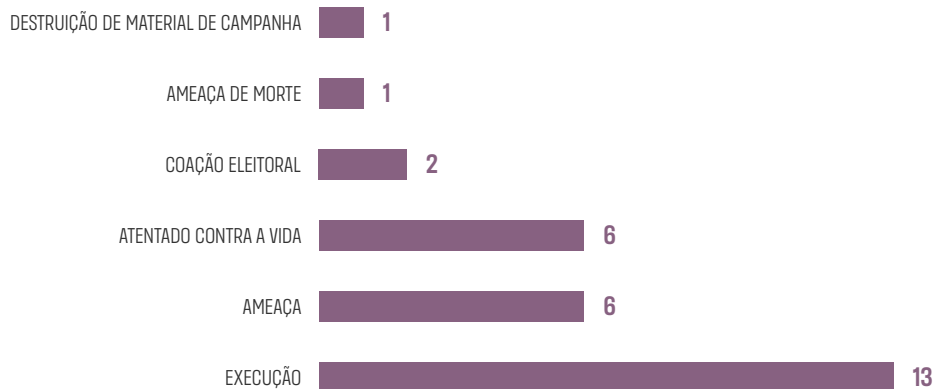


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Dos 267 casos registrados entre janeiro de 2022 e junho de 2025, em pelo menos 29, cerca de 10% do total de casos monitorados, grupos armados são suspeitos de serem os perpetradores das agressões. Dentro deste universo específico, as facções que operam no tráfico de drogas teriam participação em sete eventos que resultaram em 14 vítimas, enquanto às milícias caberia a autoria de oito ataques que tiveram oito vítimas. Nos sete casos restantes, embora as notícias que utilizamos como fonte não tenham mencionado sobre quem recairiam as suspeitas, consideramos as dinâmicas dos crimes suficientes para indicar a participação de grupos armados — optando, porém, por classificá-los como “autoria não identificada”.

GRÁFICO 19

VIOLÊNCIA POLÍTICA COM SUSPEITA DE AUTORIA POR GRUPOS ARMADOS — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

É importante notar que em três casos há atuação de grupos armados em violências especificamente relacionadas ao cotidiano do processo eleitoral, com destruição de materiais de campanha e práticas de coação eleitoral.

VIOLÊNCIAS POLÍTICAS PRATICADAS POR POLICIAIS E POLÍTICOS

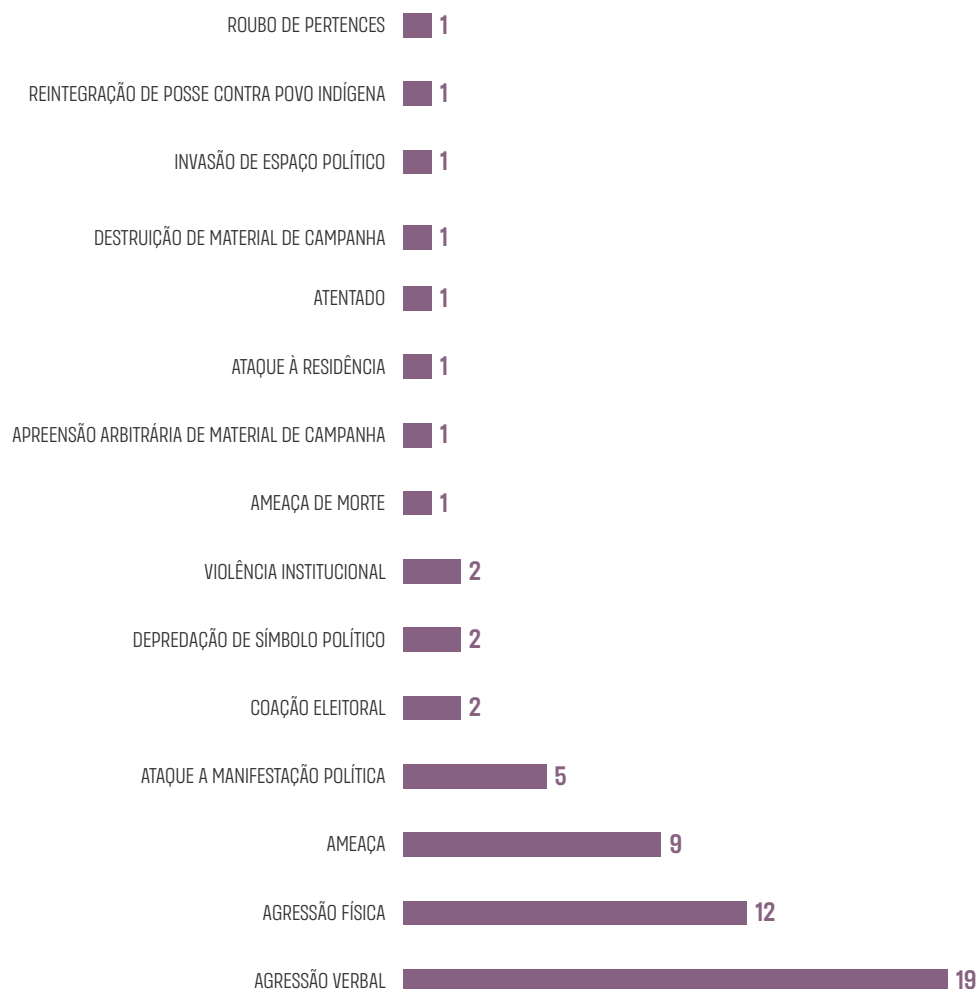
Outra variável que temos enfocado em nossos estudos se refere às violências perpetradas por políticos e policiais (dentro e fora de serviço). A participação desses atores como agressores nos casos de violência política tem sido fato constante em nossos monitoramentos, merecendo atenção especial, dada as suas especificidades. Se, de maneira geral, a violência política nas regiões em que estudamos apresenta um panorama em que há maior incidência contra homens, em sua maioria brancos, especialmente nos casos que envolvem violência letal, há nas violências cometidas por políticos e policiais recortes específicos.

POLÍTICOS COMO AGRESSORES

Cinquenta e nove dos 267 casos documentados entre janeiro de 2022 e junho de 2025 foram perpetrados por políticos profissionais. Eles foram autores, predominantemente, de agressões verbais e físicas e ameaças (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 20

VIOLÊNCIA POLÍTICA PRATICADA POR POLÍTICOS POR TIPO DE AGRESSÃO —
RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Quanto aos meios empregados, a violência verbal foi a mais frequente (23), seguida por uso da força física (20) e agressões por meio de redes sociais e e-mails (6). Armas de fogo também foram utilizadas em cinco casos em que políticos foram agressores — todos os episódios ocorreram em 2024.

TABELA 1

MEIO EMPREGADO NA AGRESSÃO POR POLÍTICOS (RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE — JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

MEIO EMPREGADO NA AGRESSÃO	ANO				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
VERBAL	9	7	7	0	23
FORÇA FÍSICA	6	7	7	0	20
VIRTUAL	3	0	3	0	6
ARMA DE FOGO	0	0	5	0	5
DISPOSITIVO JURÍDICO	1	2	0	0	3
SUBTRAÇÃO DE MATERIAL POLÍTICO	0	0	1	0	1
TINTA	0	0	1	0	1
TOTAL GERAL	19	16	24	0	59

FONTE: Dados próprios da pesquisa.

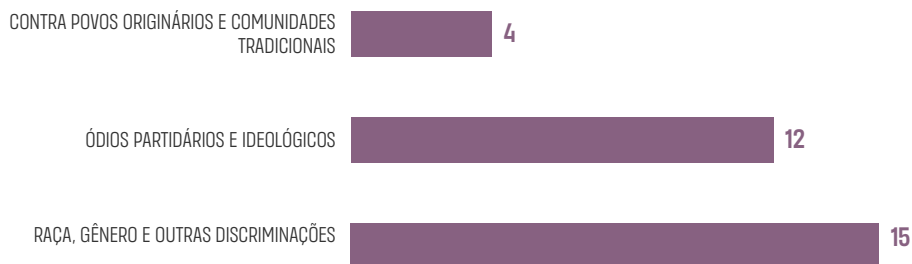
O período analisado teve 13 vereadores/as vítimas de violências perpetradas por outros políticos, seguidos por candidatos/as a vereador/a (8) e deputado/a estadual (6). Atos de pré-campanha também foram atacados cinco vezes por mandatários políticos.

Os anos eleitorais tiveram destaque nesse intervalo: em 2024 foram registrados 24 casos envolvendo políticos agressores; em 2022 esse registro foi da ordem de 19 episódios. No que diz respeito especificamente a 2024, ano de eleições municipais, os candidatos foram as vítimas preferenciais de mandatários políticos: foram oito ataques contra postulantes ao cargo de vereador/a, seis contra candidatos/as a prefeito/a e dois contra candidatos/as a vice-prefeito/a.

Em 31 desses casos, as agressões praticadas por políticos tiveram conteúdo de ódio, predominando as violências motivadas por discriminações de gênero e raça (ver gráfico a seguir).

GRÁFICO 21

VIOLÊNCIA POLÍTICA COM MOTIVAÇÃO DE ÓDIO PRATICADA POR POLÍTICOS — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Apesar da sub-representação de mulheres nos casos de violência política que temos conseguido registrar, nos episódios em que políticos são os agressores a incidência sobre as mulheres é proporcionalmente maior do que nos casos em geral. Ou seja, políticos eleitos agredem mulheres com maior frequência do que outros tipos de agressores.

Nos casos levantados no período entre janeiro de 2022 e junho de 2025, mulheres cis, trans e travestis representam 32% das vítimas de violência política. O ano de 2022 foi o mais violento para travestis, com oito episódios de violência política. Nos casos em que mandatários políticos foram os autores de agressões, a alta vitimização de mulheres chama atenção, especialmente, nos registros de 2024, quando a diferença entre homens e mulheres foi de apenas cinco casos. Enquanto os políticos, em sua maioria homens, agrediram-se 13 vezes, as mulheres foram vitimadas oito vezes naquele ano.

Corroborando com o que já apontamos em outros momentos, 2024 foi o ano em que políticos mais cometeram agressões contra mulheres. Em 2022, foram registradas três agressões contra mulheres cis, trans ou travestis cometidas por políticos. Já em 2023, foram seis os casos em que violências políticas atingiram mulheres cis, trans e travestis. Em 2024, por sua vez, os políticos

protagonizaram oito casos de violência política ao agredirem mulheres cis e trans, tendo participação relevante no ano mais violento para mulheres que têm atuação política.

Os meses de setembro e outubro de 2024, período de clímax das últimas eleições municipais, mostraram-se os de maior incidência de violência provocada por políticos eleitos. Dos 59 casos de agressões cometidas por políticos, 21 ocorreram entre setembro e outubro de 2024, estando os demais distribuídos entre os outros meses ao longo dos últimos anos (com exceção dos meses de janeiro, fevereiro e novembro, nos quais não houve registro). O mês de setembro também carrega a maior parte dos casos de violência política cometida por políticos contra mulheres, com nove dos 17 registros entre 2022 e 2024.

TABELA 2

GÊNERO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA PRATICADA POR POLÍTICOS — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

ANO	GÊNERO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
2022	HOMEM CISGÊNERO	2	0	1	0	0	0	2	0	1	6
	MULHER CISGÊNERO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
	MULHER TRANSEXUAL OU TRAVESTI	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	NA	0	0	0	3	5	0	1	1	0	10
	SEM INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 2022		2	0	3	4	5	0	3	1	1	19
2023	HOMEM CISGÊNERO	0	3	0	0	0	0	5	0	0	8
	MULHER CISGÊNERO	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
	MULHER TRANSEXUAL OU TRAVESTI	1	0	0	0	0	1	2	0	0	4
	NA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
	SEM INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 2023		1	4	0	1	0	1	7	2	0	16
2024	HOMEM CISGÊNERO	0	1	0	0	0	0	6	6	0	13
	MULHER CISGÊNERO	0	0	0	0	1	0	7	0	0	8
	MULHER TRANSEXUAL OU TRAVESTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	NA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SEM INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
TOTAL 2024		0	1	0	0	1	0	13	9	0	24
2025	HOMEM CISGÊNERO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MULHER CISGÊNERO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MULHER TRANSEXUAL OU TRAVESTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	NA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SEM INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL 2025		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		3	5	3	5	6	1	23	12	1	59

FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Outro dado importante diz respeito aos locais onde ocorreram as violências políticas perpetradas por políticos. A maior parte aconteceu na Baixada Fluminense (25) e na capital (18) — sendo um no interior da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. No Leste Metropolitano ocorreram 11 casos e na Baía da Ilha Grande outros cinco.

Em oito casos, foi possível identificar que nos locais onde políticos cometeram agressões políticas havia o controle territorial de algum grupo armado e em todos eles o domínio pertencia a grupos milicianos. Apesar de se tratar de um número reduzido de casos para o estabelecimento de inferências mais consistentes, consideramos que essa convergência entre atuação violenta de políticos e controle territorial miliciano deve seguir sendo monitorada ao longo dos próximos ciclos de nossa pesquisa.

POLICIAIS COMO AGRESSORES

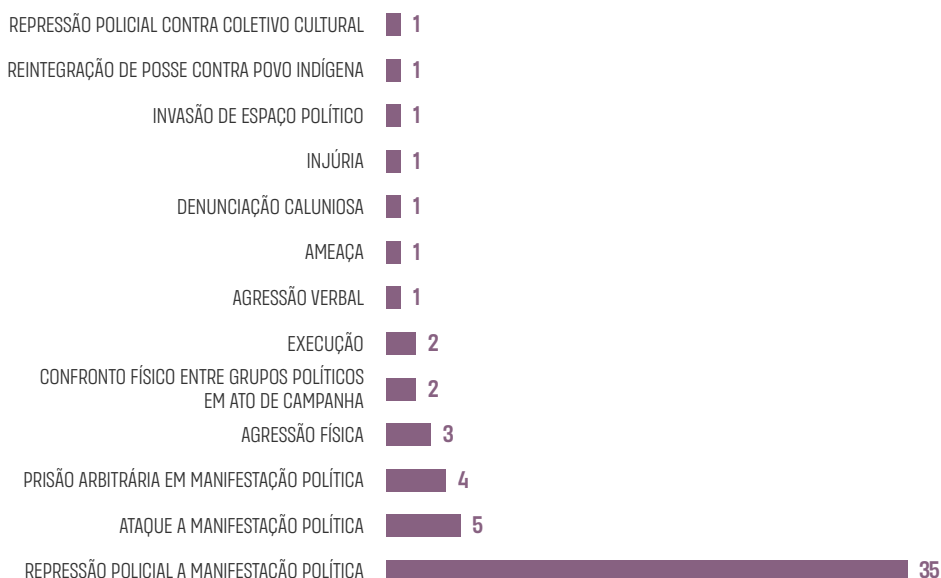
Entre janeiro de 2022 e junho de 2025, foram monitorados 58 casos em que policiais foram autores de violências políticas, seja atuando oficialmente a serviço do Estado, tipo mais frequente, seja prestando seus serviços ilegalmente a políticos ou mesmo quando esses agentes também são postulantes a cargos eletivos e recorrem à violência contra seus adversários.

Temos, como esperado, grande parte dos casos reunida nas categorias “repressão policial a manifestação política” (35), “ataque a manifestação política” (5) e “prisão arbitrária em manifestação política” (4) (ver gráfico a seguir)⁷. Policiais em serviço foram responsáveis por 44 dos 58 casos.

7 Frisamos que os atos registrados aqui praticados por policiais em serviço foram documentados como casos de violência política por nossa pesquisa porque em todos eles houve uma atuação policial que ultrapassou os parâmetros legais e proporcionais que balizam a legitimidade e a legalidade do uso da força pelas polícias.

GRÁFICO 22

VIOLÊNCIA POLÍTICA PRATICADA POR POLICIAIS POR DINÂMICA DA AGRESSÃO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

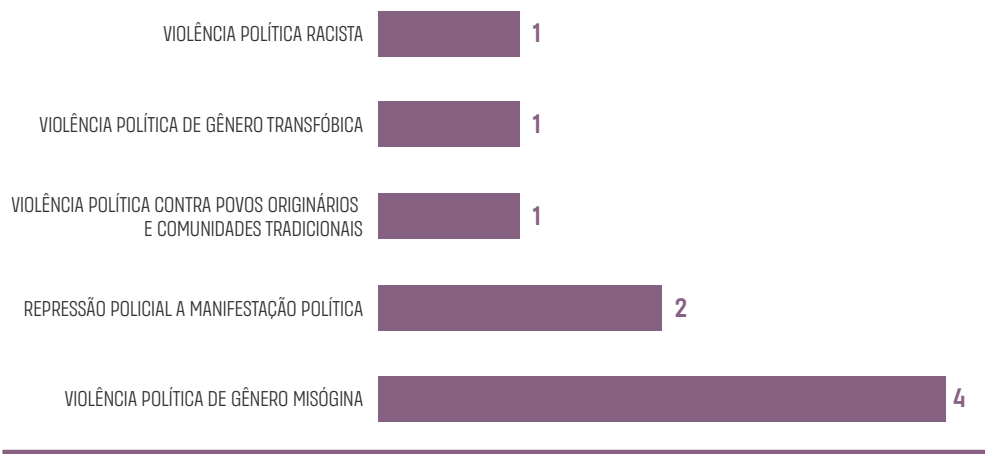


FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Em nove casos, policiais foram perpetradores de violências políticas com motivações de ódio (ver gráfico a seguir). Esses episódios estão atravessados pela partidarização e pela radicalização ideológica de policiais dentro do exercício regular de suas funções.

GRÁFICO 23

VIOLÊNCIA POLÍTICA COM MOTIVAÇÃO DE ÓDIO PRATICADA POR POLICIAIS — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

A capital concentra a maior parte dos episódios (41 casos registrados) nos quais agentes policiais utilizaram força desproporcional (22), realizaram prisões arbitrárias (10) e usaram indevidamente arma de fogo (9). Na Baixada Fluminense e na Baía da Ilha Grande houve um caso em cada região.

TABELA 3

MEIO EMPREGADO NA AGRESSÃO POR POLICIAIS EM SERVIÇO —CAPITAL (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

MEIO EMPREGADO NA AGRESSÃO	CAPITAL
Uso desproporcional da força policial	22
Prisão arbitrária	10
Uso indevido de arma de fogo	9
TOTAL GERAL	41

Fonte: dados próprios da pesquisa.

Em relação ao gênero das vítimas, nos casos que pudemos verificar, houve uma maior incidência de homens (13) do que de mulheres (1) nas agressões políticas praticadas por policiais em serviço. Em 13 casos não obtivemos informações sobre o gênero das vítimas e em 17 não foi possível aplicar essa classificação, por se tratar de ataques a coletividades ou a espaços políticos com gênero expressamente definido — como poderia ser o caso de um movimento de mulheres, por exemplo.

Nos casos em que foi possível identificar a raça dos homens agredidos por policiais em serviço, foram identificados como vítimas cinco homens negros e apenas um homem branco.

Nenhum caso de violência policial em que os agentes estivessem em serviço aconteceu em área controlada por algum grupo miliciano. Em todos os episódios desse tipo, policiais agrediram atores políticos em áreas controladas por grupos criminosos ligados ao tráfico (17) ou em áreas que não eram controladas por grupo criminoso (25). Não foi possível identificar caso de violência política em que policiais, em serviço ou fora de serviço, tenham agredido atores políticos em áreas controladas apenas por grupos milicianos.

É importante notar que há um conjunto de violências praticadas por policiais fora de serviço que não é desprezível, somando 14 casos, que incluem duas execuções e dois confrontos físicos em atos de campanha, situações nas quais esses policiais participavam diretamente das disputas locais por poder. Os anos eleitorais de 2022 e 2024 foram os anos em que policiais fora de serviço foram autores de mais casos de violência política: oito em 2022 e quatro em 2024.

Assim como ocorre nas agressões cometidas por políticos, as mulheres também são as vítimas preferenciais de policiais fora de serviço. Entre janeiro de 2022 e junho de 2025, sete mulheres, incluindo uma mulher trans, foram agredidas por policiais fora de serviço. As agressões, ameaças e intimidações com motivação política são os tipos de violência mais recorrentes entre os policiais fora de serviço, que concentram suas violências contra adversárias políticas mulheres. Neste mesmo período, os homens foram vítimas em quatro casos — além de terem ocorrido três episódios em que essa classificação não se aplica. Ou seja, fora de serviço, os policiais atacaram mais mulheres do que homens.

A Baixada Fluminense foi a região onde encontramos mais casos de policiais fora de serviço protagonizando atos de violência política (8): em quatro houve agressões físicas e em outros quatro houve uso de arma de fogo, incluindo o caso em que um policial militar, que também é político, efetuou disparos de arma de fogo contra uma carreta de dois políticos adversários. Na Baía da Ilha Grande foram registrados quatro casos desse tipo e na capital, dois.

Em suma, o quadro geral das violências políticas que analisamos no ciclo atual da pesquisa indica o agravamento das violências contra mulheres negras e a permanência dos ódios políticos como elemento vertebrador dessas violências, com participação considerável de políticos, policiais e grupos armados nessas práticas.

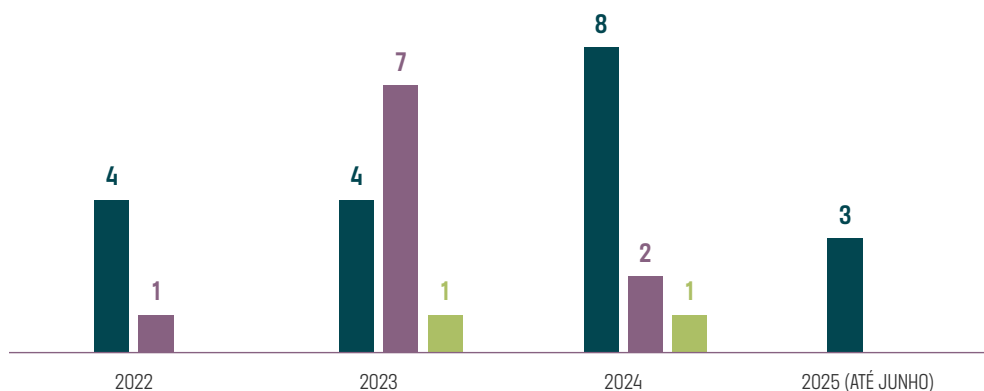
EXECUÇÕES DE ATORES POLÍTICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

Naquilo que se refere aos assassinatos de atores políticos, chama atenção a grande disparidade entre a Baixada Fluminense e o Leste Metropolitano (ver gráfico a seguir). Por um lado, a Baixada lidera os registros em quase todos os anos, especialmente naqueles em que há eleições. Por outro lado, em comparação, os números no Leste Metropolitano se mantêm baixos durante toda a série, o que aponta para uma menor exposição à violência na região ou outras formas de controle territorial menos violentas, embora isto não signifique ausência de tensões políticas.

GRÁFICO 24

EXECUÇÕES POLÍTICAS POR REGIÃO — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)

BAÍA DA ILHA GRANDE BAIXADA FLUMINENSE CAPITAL LESTE METROPOLITANO



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

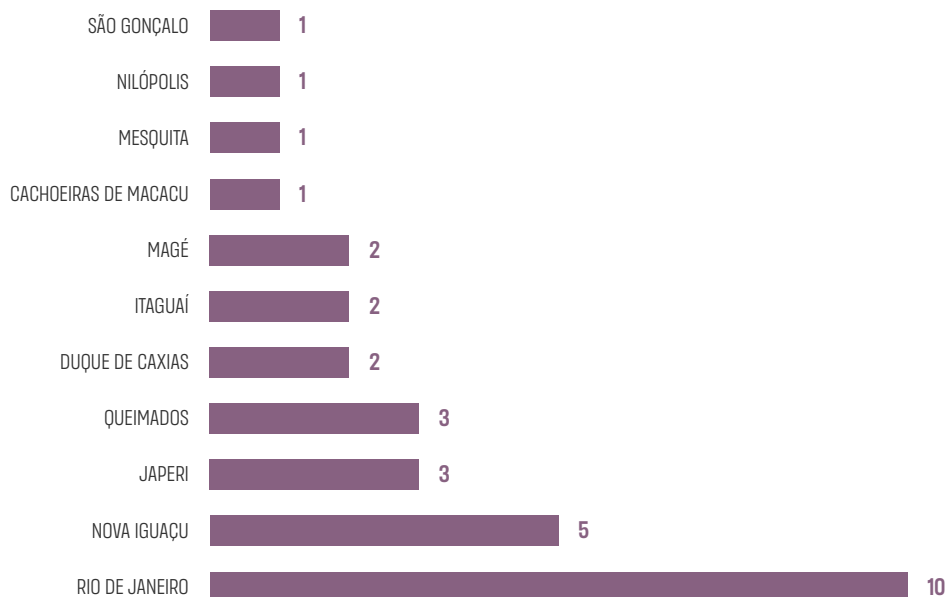
No primeiro ano da série, 2022, foram registradas cinco execuções políticas, sendo quatro na Baixada Fluminense e uma na capital, enquanto o Leste Metropolitano não registrou nenhum caso. Em 2023, houve um aumento significativo de casos, com um total de 12 assassinatos políticos, havendo destaque para a capital, com sete ocorrências, e para a Baixada, onde novamente foram verificadas quatro execuções. Embora não tenha sido um ano eleitoral, é possível que esta elevação no número de casos em 2023 tenha relação com novas disputas abertas ou retaliações políticas relacionadas ao novo ciclo de poder inaugurado pelas eleições gerais de 2022.

Em 2024, o número total de execuções nas regiões analisadas caiu para 11 — a capital e o Leste Metropolitano, juntos, contabilizaram três casos. Por outro lado, o número de casos na Baixada Fluminense explodiu para oito, sugerindo que as eleições municipais nos municípios dessa região foram mais afetadas pelas disputas locais ligadas ao controle de prefeituras, câmaras e territórios, o que pode ter refletido também no fato de a Baixada ter sido a única região com assassinatos políticos registrados nos seis primeiros meses de 2025.

Dos 31 casos de execuções políticas registrados na RMRJ desde janeiro de 2022, 19 foram na Baixada Fluminense. Dos 11 municípios em que ocorreram execuções políticas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro neste período, oito pertencem à região.

GRÁFICO 25

EXECUÇÕES POLÍTICAS POR CIDADES — RMRJ E BAÍA DA ILHA GRANDE
(JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



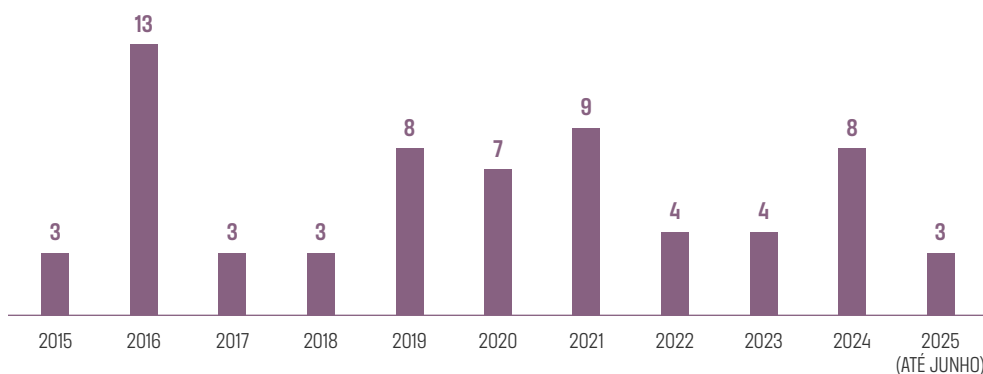
FONTE: Dados próprios da pesquisa.

ASSASSINATOS POLÍTICOS NA BAIXADA FLUMINENSE (2015-2025)

Região que primeiro despertou nosso interesse em compreender o uso do poder de matar para fins políticos, a Baixada Fluminense concentra grande parte dos assassinatos cometidos contra atores políticos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Nossa série histórica para esse tipo de violência na região reúne agora um conjunto de dados que cobre uma década e o primeiro semestre de 2025. Desde que passamos a realizar o monitoramento regular desses casos, em janeiro de 2015, temos registrado em nossa base de dados um total de 65 execuções políticas ocorridas nos municípios baixadenses na última década.

GRÁFICO 26

EXECUÇÕES POR ANO NA BAIXADA FLUMINENSE (JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2025)



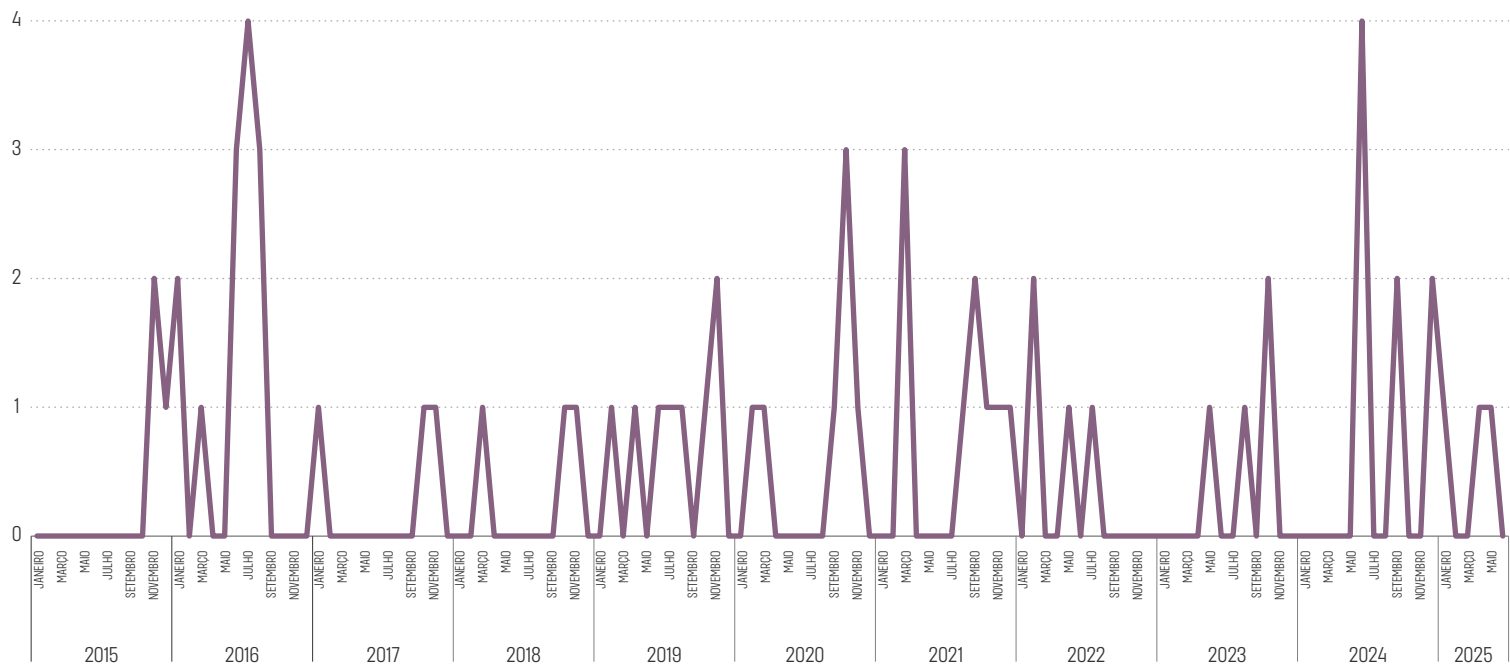
FONTE: Dados próprios da pesquisa.

O ano de 2016, com um pleito eleitoral especialmente violento na região e que ensejou as preocupações que deram origem a esta pesquisa, segue sendo o mais violento da série histórica. Destacamos, ainda, o período ao redor do pleito municipal de 2020, no qual, somando-se os casos do ano anterior e do ano seguinte, houve 24 execuções, mais de um terço do total de casos que coletamos até agora para a Baixada. O ano de 2024, novamente um período de eleições municipais, apresentou nova alta de casos, com oito execuções. Somando-se o número de casos que ocorrem em anos relativos aos pleitos municipais, temos mais de um terço das execuções registradas em nossa série histórica (ver gráfico a seguir).

Observando a série histórica de execuções políticas na Baixada e a sua evolução mês a mês desde 2015, podemos confirmar a tendência apontada em publicação anterior (Rodrigues et al., 2024) (ver gráfico a seguir). Entre janeiro de 2015 e junho de 2025, período que contempla cinco ciclos eleitorais — três municipais (2016, 2020 e 2024) e dois gerais (2018 e 2022) —, o intervalo entre os meses de junho e outubro apresenta tendência a registrar uma quantidade maior de casos.

GRÁFICO 27

EVOLUÇÃO DAS EXECUÇÕES POLÍTICAS NA BAIXADA FLUMINENSE ANO A ANO E MÊS A MÊS (JANEIRO DE 2015 A JUNHO DE 2025)



FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Como se sabe, o espaço compreendido entre os meses de junho e outubro corresponde ao período mais importante de um ano eleitoral e dentro dele há dois momentos distintos. Há, primeiramente, o momento que vai de junho a agosto. Em geral, diz respeito à fase em que são autorizadas as propagandas intrapartidárias e a realização das convenções partidárias. É nesse contexto que as pré-candidaturas aos cargos de prefeito(a), vice-prefeito(a) e vereador (a) tendem a se consolidar, delineando o quadro das candidaturas oficiais. Trata-se, portanto, de uma etapa decisiva para a articulação de alianças, negociações e embates no campo político-eleitoral. Logo na sequência, tem início o período formal das campanhas eleitorais, que ocorre a partir de setembro e se estende até outubro, mês em que a corrida eleitoral é intensificada, ou seja, entra em momento decisivo.

Como evidencia o Gráfico 27, em 2024 houve uma concentração de casos entre junho e setembro, com um pico em junho, quando foram assassinados um assessor político, dois pré-candidatos à vereança e o filho de um desses pré-candidatos. Depois, houve mais duas execuções em setembro, a um mês das eleições, quando foram assassinados um candidato a vereador e um assessor parlamentar. Ou seja, nos meses que antecedem imediatamente as eleições e carregam maior tensão nas disputas, houve seis assassinatos. Em dezembro, um suplente de vereador e seu barbeiro (vítima indireta) foram alvos de novas execuções em um atentado que também deixou um idoso ferido.

Esses números ajudam a colocar 2024 como o terceiro ano em toda a série com o maior número (8) de execuções políticas na Baixada Fluminense, atrás apenas de 2016 (12) — outro ano de eleições municipais — e 2021 (9). No período considerado para este relatório (julho de 2024 a junho de 2025), foram identificadas sete execuções. Este número poderia ser ainda maior, já que para além dos assassinatos, houve oito casos de atentado contra a vida registrados nos municípios da região, quase todos entre julho e setembro, meses em que a corrida eleitoral se torna mais acirrada.

Esta mesma dinâmica pode ser observada nos pleitos de 2020 e 2016. Em 2020, ano em que todo o calendário eleitoral foi impactado pela pandemia de Covid-19, houve sete mortes violentas de atores políticos, sendo cinco registradas

entre setembro e novembro. Naquele ano, a oficialização de candidaturas e a consolidação de coligações se encerraram em meados de setembro e as eleições foram realizadas em novembro, justamente o intervalo de tempo em que houve mais mortes na Baixada. Em 2016, a região apresentou número recorde de execuções: foram 12 casos registrados naquele que até hoje é o ano com o maior número de assassinatos políticos de toda a série histórica — 10 casos ocorreram entre os meses de junho e agosto.

Se considerarmos em conjunto os períodos eleitorais extraoficial e oficial (o interstício que vai de junho a outubro de um ano eleitoral) e somarmos os casos ocorridos nesse intervalo nos anos de 2016, 2020 e 2024, estão concentradas em apenas 15 meses 20 das 65 execuções políticas de toda a série histórica.

QUADRO 2

MÉDIA DE CASOS DE EXECUÇÕES POLÍTICAS DENTRO E FORA DO PERÍODO ELEITORAL NA BAIXADA FLUMINENSE (JANEIRO DE 2015 A JUNHO DE 2025)

	MESES	DIAS	CASOS	MÉDIA DE DIAS POR CASO
FORA DO PERÍODO ELEITORAL	111	3330	44	75,6
PERÍODO ELEITORAL	15	450	20	22,5

FONTE: Dados próprios da pesquisa.

Os períodos eleitorais das últimas três eleições municipais são responsáveis por praticamente um terço da totalidade dos casos de assassinatos políticos que aconteceram na Baixada nos últimos dez anos. Se, fora do período eleitoral, há um assassinato político a cada 75,6 dias, dentro do período eleitoral essa média passa para um assassinato político a cada 22,5 dias. Ou seja, à medida que as eleições se aproximam, o número de assassinatos sobe drasticamente.

**ASSASSINATOS
POLÍTICOS
NO SISTEMA
DE JUSTIÇA
CRIMINAL:
UMA ANÁLISE
EXPLORATÓRIA**

2

Nesta segunda parte, exploramos a interface entre os casos de execução por violência política e o sistema de justiça criminal. Considerando as dimensões policial, de justiça criminal e de execução penal, realizamos uma análise das trajetórias institucionais desses casos — tanto no que diz respeito à sua incorporação formal pelo sistema quanto à ausência de desdobramentos institucionais. Com base na descrição geral da amostra, identificamos informações relativas aos marcos temporais da persecução penal, estágio das investigações, à decretação de prisão temporária e ao momento processual.

COMO SEGUEM OS PROCESSOS

Partimos de um universo de 77 casos de execução de atores políticos registrados em nosso banco de dados, coletados desde o primeiro ciclo da pesquisa. Ao todo, conseguimos identificar a situação de 35 casos. Nesta parte, analisamos um conjunto de 20 casos sobre os quais conseguimos acessar integralmente os processos judiciais: o inquérito policial e seu relatório final; as provas produzidas pela autoridade policial; o oferecimento da denúncia; os argumentos que consubstanciam a autoria e a materialidade dos crimes; o andamento processual; as acusações formuladas; os sujeitos envolvidos; a instrução processual; as alegações finais de todas as partes; as inúmeras decisões; e as medidas adotadas pelo sistema de justiça. Esses dados oferecem subsídios importantes para a compreensão dos caminhos institucionais trilhados em resposta a tais violações, ainda que em número limitado.

O conjunto de processos analisados também permite um aprofundamento da compreensão das dinâmicas das violências perpetradas no que diz respeito, por exemplo, a suas motivações, aos métodos empregados nas execuções e às articulações entre o poder de matar e o cotidiano da política no Rio de Janeiro. O conjunto documental presente nos processos judiciais amplia, sobremaneira, o detalhamento dos fatos concernentes a esses assassinatos de atores

políticos. Principalmente porque nossas fontes para a coleta desses casos são veículos jornalísticos que noticiam os fatos em linhas gerais, produzindo raramente outras reportagens investigativas que os aprofundem.

Para além dos 20 casos acima mencionados, ao longo do processo de pesquisa verificamos que outros 15 permanecem em fase de inquérito policial, o que indica que ainda estão sob investigação preliminar, sem denúncia formal apresentada ao Judiciário. Por outro lado, em relação a 41 casos registrados não foi possível localizar qualquer informação pública disponível sobre desdobramentos institucionais — seja na esfera policial ou judicial. Essa ausência de dados pode ser interpretada de diferentes formas: como a inexistência de qualquer tipo de encaminhamento formal; como uma possível dificuldade de acesso aos sistemas de informação pública; ou como um indicativo de omissão e/ou negligência por parte dos órgãos estatais responsáveis pela apuração e pela responsabilização das mortes. Tal cenário evidencia a assimetria no tratamento dado às vítimas e reforça a necessidade de mecanismos mais transparentes e eficazes de controle social, monitoramento e exigibilidade de justiça.

Os dados encontrados e, principalmente, os não encontrados — indisponíveis para consulta pública ou com consulta negada pelos órgãos responsáveis — revelam importantes expressões do comportamento do sistema de justiça criminal, tais quais a fragmentação do registro institucional e os limites de transparência no tratamento desses casos. A impossibilidade de acesso a informações sobre os casos analisados somente poderia ser justificada, do ponto de vista legal, quando se trata de procedimentos ou processos que tramitam sob sigilo judicial. No entanto, a maioria dos casos registrados não se enquadra nessas hipóteses e, portanto, deveria estar disponível ao público de forma transparente, conforme os princípios da publicidade e do direito à informação previstos na legislação brasileira.

A obstrução ao acesso a essas informações, quando não respaldada por justificativa legal, configura uma grave falha institucional. Tal obstáculo revela não apenas a ausência de políticas efetivas de transparência e prestação de contas, mas também a fragilidade da articulação entre os diversos órgãos do sistema de justiça criminal, como polícias, Ministério Público, Defensoria Pública

e Poder Judiciário. Essas barreiras inviabilizam o acompanhamento dos casos por famílias, pesquisadores e organizações da sociedade civil, reforçando o caráter excludente e hermético do sistema de justiça.

Entre os processos analisados, oito apresentaram trânsito em julgado, ou seja, foram concluídos com decisão definitiva, sem possibilidade de novos recursos. Treze processos foram objeto de pronúncia ao Tribunal do Júri, etapa em que o juízo reconhece a presença de indícios suficientes para levar o réu a julgamento popular, mas que ainda não implica condenação. Em 11 casos houve prolação de sentença, sendo duas absolutórias, o que demonstra que, embora tenham avançado até a fase decisória e sido submetidos ao crivo dos jurados do conselho de sentença do Tribunal do Júri, nem todos resultaram em condenação. Quatro processos foram arquivados provisoriamente para a realização de diligências complementares no âmbito do inquérito policial, o que pode indicar lacunas investigativas ou insuficiência de provas. Um caso permanece na fase de citação, momento inicial do processo em que se busca dar ciência formal ao acusado. E quatro casos foram excluídos de nossa base de dados, após análise processual, em razão de não terem motivações políticas.

Em todos os casos analisados que avançaram para a fase processual foi decretada a prisão preventiva como medida cautelar, indicando uma atuação uniforme do Poder Judiciário no que se refere à privação de liberdade durante a instrução dos processos. Quanto ao tempo de investigação, observou-se uma variação expressiva entre os casos analisados. Enquanto alguns inquéritos foram concluídos em apenas 14 dias, outros se estenderam por até um ano e quatro meses. Apesar dessa discrepância, não há dúvidas quanto à celeridade da fase pré-processual da persecução penal, sobretudo se comparada ao histórico de morosidade comum a investigações criminais envolvendo graves violações de direitos. Esse padrão evidencia uma atuação rápida das instituições no momento inicial da persecução penal, ainda que nem sempre acompanhada por processos estruturados ou sustentação probatória robusta.

Observa-se que, tanto na fase de investigação (inquérito policial) quanto na instrução processual, a motivação dos homicídios não é objeto central da persecução penal. Ainda que diversos elementos dos casos — como o perfil

das vítimas, o contexto de atuação política ou comunitária, e as circunstâncias da execução — apontem de forma consistente para a existência de uma motivação política, essa dimensão não é formalmente reconhecida nem qualificada nos autos. Nos inquéritos e autos processuais analisados, não há referências expressas à motivação política como elemento orientador da investigação ou da denúncia, tampouco como qualificadora do crime no oferecimento da peça acusatória. Esse silenciamento institucional revela uma limitação importante da resposta estatal, que tende a tratar homicídios com forte conotação política como crimes comuns, cometidos por motivo torpe, desconsiderando os marcadores sociais e contextuais que os distinguem. Ao não nomear a motivação política, o sistema de justiça contribui para a despolitização dos crimes, enfraquecendo o reconhecimento de suas causas estruturais e dificultando a responsabilização mais ampla dos autores, inclusive em termos de autoria intelectual, participação de agentes estatais ou vínculos com interesses locais. Trata-se, portanto, de um apagamento com efeitos jurídicos, simbólicos e políticos.

Ao desconsiderar recorrentemente os contextos da atuação política das vítimas no curso dos processos de persecução penal, o sistema de justiça criminal reproduz, dessa forma, uma compreensão oblíqua a respeito dos liames entre violência armada e política local no Rio de Janeiro. As mortes de pessoas com atuação política, como candidatos, pré-candidatos e políticos em exercício de suas funções públicas, são abordadas como decorrentes de circunstâncias fortuitas ou vinculadas apenas a interesses criminais nos quais a violência é descrita como um fato em si mesmo. As investigações pouco avançam em relação às convergências, às alianças, aos conflitos e atravessamentos entre esses agenciamentos criminais, interesses políticos e processos de disputa de poder local.

Temos perseguido em nossas pesquisas a compreensão da permeabilidade entre crime e política, entre Estado e grupos armados, e, portanto, da violência como um fenômeno solidário a modos de reprodução do poder local. Ainda que, nos processos, as forças policiais e o Judiciário não se ocupem de elucidar essas questões nos trâmites de persecução penal, a leitura do conjunto documental que acessamos fornece subsídios valiosos para uma análise preocupada

em compreender a violência como um fenômeno recorrente nos contextos de poderes políticos locais. Vejamos como se dão alguns desses enredos, tais como relatados nas peças judiciais.

LETALIDADE E GRAMÁTICAS DA VIOLÊNCIA POLÍTICA

O relativo apagamento das dimensões políticas implicadas nos diferentes episódios de violência letal atingindo personagens envolvidos na vida pública — ocupando cargos eletivos, aspirando ocupá-los ou na condição de assessores(as) — é insuficiente para disfarçar aspectos alarmantes das disputas em que estão implicados. A violência letal dolosa é certamente a expressão mais radical das gramáticas que presidem as relações que envolvem conflitos e disputas de natureza criminal. Ela se imiscui na vida político-partidária e eleitoral na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía de Ilha Grande enquadrada num cenário mais amplo, articulada a várias outras modalidades de violência e a uma lógica mais geral que parece presidir as disputas políticas no Rio de Janeiro como um todo. É exatamente isso que nossos dados revelam.

Agressões físicas, ameaças, intimidações, constrangimentos, restrições à livre divulgação de ideias e agendas e predação de patrimônios públicos investidos de carga simbólica para grupos minoritários fazem parte do repertório competitivo e de gestão de territórios adotados sistematicamente por participantes da vida política nas áreas cobertas por nosso levantamento. Dada sua extensão e sua visibilidade, a cidade do Rio de Janeiro aparece como palco privilegiado para que a máquina política se movimente com esses combustíveis que são, contudo, moeda comum também em sua região metropolitana e na Baía de Ilha Grande.

A recorrência com que a violência é mobilizada faz dela um instrumento quase naturalizado da atividade pública. Isso distancia as dinâmicas políticas dos preceitos básicos das democracias, como a equidade competitiva, a liberdade

de expressão e a regulação das disputas pelos marcos legais. Observamos o uso sistemático de práticas violentas e ilegais na rotina política e a consagração de um modelo que não apenas tolera tais práticas, mas também as institui como orientadoras de uma lógica de ação que as justifica. Daí, por exemplo, as recorrentes demandas de certas lideranças e personagens da vida pública por acesso ao porte de arma, sob a justificativa da proteção pessoal — como se tal direito fosse um imperativo quase evidente.

Esse cenário, dizíamos, tem nos casos de letalidade dolosa sua expressão mais dramática: não somente pela brutalidade implicada em qualquer episódio de morte violenta, mas por evidenciar o apagamento das fronteiras entre o mundo do crime, as atividades a ele associadas e a vida política ordinária. Observamos nos processos a que tivemos acesso ao menos quatro dinâmicas em que esse apagamento se manifesta.

Na primeira delas há a vitimização de duas personagens com vínculos político institucionais brandos, mas ligações comunitárias significativas. Sandra da Silva Ferreira era uma pessoa comum, com frágeis ligações político-partidárias e fortes laços na comunidade em que vivia. O perfil de Sandra, extraído dos depoimentos concedidos à polícia durante as investigações sobre sua morte, aponta para uma personagem que nada lembraria as lideranças comunitárias de que trata a sociologia política de Tocqueville (1977 [1835]) ou Putnam (1993). Longe de estarem relacionados à militância civil, os vínculos locais de Sandra decorriam da venda de quitandas, com o que tirava seu sustento. Além dessa atividade e do bom trato com vizinhos, Sandra era conhecida por promover escândalos e confusões quando consumia bebida alcoólica — prática a que, segundo relatos, dedicava-se com regularidade. Nessas ocasiões, já candidata a um cargo de vereança no município de Magé, passou a anunciar que, uma vez eleita, se bateria contra o tráfico de drogas local.

A julgar pelos rumos e pela conclusão do processo, essas manifestações incomodaram os responsáveis pela boca de fumo próxima à residência de Sandra, o suficiente para que decidissem dar fim a essas chateações e a sua vida. Note-se que, a julgar pelos autos, não estamos falando de um enfrentamento contra o crime altamente organizado. Tudo indica que a frente de batalha de

Sandra não ultrapassava as fronteiras de sua área de convívio rotineiro. Seus adversários eram os membros da boca local.

Na madrugada de primeiro de agosto de 2020, a casa de Sandra foi invadida e ela foi espancada, torturada e morta com três tiros. Seu corpo foi jogado num rio, perto de sua residência. A investigação — facilitada pelo furto do telefone celular de Sandra por um dos assassinos e seu rastreamento pela polícia — foi célere e, dois meses depois do crime, os dois perpetradores estavam presos preventivamente.

Aga Lopes Pinheiro, de 46 anos, foi assassinada em um bar na rua de sua casa, no bairro da Barbuda, em Magé, na noite de 12 de julho de 2016. Aga e seu companheiro tomavam cerveja quando quatro homens armados e encapuzados efetuaram diversos disparos contra ela. O laudo de necropsia indicou nove perfurações por arma de fogo em seu corpo. As descrições da cena do crime expressas nos documentos periciais e nos testemunhos coletados pela Polícia Civil não deixam dúvida de que ela era o único alvo daquele ataque.

A vida política de Aga Lopes e os passos que a levaram a ser pré-candidata a vereadora decorrem de seu papel como presidente da associação de moradores do bairro da Barbuda. Os depoimentos prestados à Polícia Civil no inquérito indicam uma atuação que tinha como antagonista o tráfico de drogas local. Alguns testemunhos negam quaisquer inimizades ou conflitos que pudessem ter sido motivadores do ataque que resultou em sua morte. Outros, no entanto, apontam que ela teria uma trajetória de conflitos com operadores do varejo local de drogas.

Os dados disponíveis no processo judicial contra um de seus executores e os documentos da investigação policial indicam que esses conflitos com o tráfico não eram atravessados por disputas pelo negócio, por seus mercados e suas atividades locais. O conjunto documental que acessamos indica, em vez disso, atritos que se desdobravam nos moldes das relações de proximidade e vizinhança. Aga era presidente da associação de moradores de um bairro com presença armada de operadores do varejo do tráfico e não nutria boas relações com eles. É possível depreender dos documentos judiciais e de

investigação policial que acessamos que seriam essas relações a causa para que os quatro homens decidissem orquestrar a morte de Aga. As circunstâncias do crime sugerem esse planejamento, pois ela foi morta em um bar que frequentava regularmente.

Um dos executores de Aga foi preso em setembro de 2016, dois meses após o assassinato, por porte ilegal de armas e drogas. A polícia concluiu que ele atuava no varejo do tráfico local. Dois elementos convenceram a polícia de que ele era um dos executores de Aga: o confronto balístico da arma apreendida com ele com o material recolhido na cena do crime e o testemunho de um traficante de uma facção rival que também havia sido preso. Segundo ele, Aga teria um atrito com o dono da boca local, que seria o homem preso como um de seus executores, por estar “xnoveando” (denunciando) o tráfico de drogas na região. Esses elementos são corroborados por outras testemunhas que, como já dissemos, indicam que Aga tinha como uma de suas frentes de atuação na associação de moradores uma relação de hostilidade em relação ao tráfico local.

Temos aí o exemplo de uma forma de atuação política que está presente em outros casos que analisamos em nossa pesquisa: o combate ao crime como plataforma eleitoral. O que nos parece singular no caso de Aga é que seu perfil difere de outros atores políticos que evocam essa plataforma. Em geral, aqueles que se apresentam na esfera política como “combatentes do crime” são homens que ou são oriundos das forças policiais ou emulam uma estética policializada como persona política. Esses personagens evocam uma retórica de combate ao crime que emana do jargão policial e da caserna, e se cristalizou no discurso público em programas televisivos, veículos jornalísticos e pronunciamentos de políticos profissionais de perfil conservador ou mesmo autoritário. Já Aga entrou em rota de colisão com o tráfico por meio de dinâmicas locais que se articularam no campo das relações de vizinhança e proximidade. Aga tinha um perfil político que não extrapolava sua atuação local, no bairro, frente aos vizinhos e aos personagens que estavam no seu entorno cotidiano. Trata-se, assim, de uma circunstância na qual o poder de matar foi utilizado não em vista de disputas por negócios criminais articulados

nas interfaces com a política de modo estruturado, mas por um enredo que opera pelas lógicas de um enfrentamento local.

O modo pelo qual a polícia chegou à identificação dos autores desse assassinato também deve ser sublinhado. A prisão de um dos assassinos não decorreu especificamente desta investigação. Ele foi preso de modo fortuito e foram as informações de outro preso, membro de facção rival, que estabeleceram a linha que conectou uma das armas utilizadas à cena do crime. Se contrastarmos esse quadro às investigações de assassinatos envolvendo milícias às quais tivemos acesso, vemos a necessidade do emprego de expedientes investigativos mais sofisticados, com escutas telefônicas e monitoramento de suspeitos em longo prazo.

Sandra e Aga eram pessoas comuns. As mortes delas decorrem da disposição anunciada de enfrentar o crime materializado na prática do comércio varejista de drogas. Pode-se dizer que são dois exemplos em que, incomodados pelo afrontamento público e pela promessa de enfrentamento, o crime, ainda que em sua versão mais artesanal, impõe-se à política fazendo valer seu poder de fogo e reiterando o quanto a atividade política pode se converter em fator de risco na biografia de alguém nela envolvida. É comum também aos casos de ambas que esses conflitos com o tráfico envolvessem interações de vizinhança, na forma de uma agonística cujas disputas estão marcadas por relações de proximidade (Comerford, 2003; Ayoub, 2021). O registro e as análises dessas violências impõem, dessa forma, que tenhamos em consideração que, quando falamos de violência política e da atuação de grupos armados, é necessário certa cautela no estabelecimento de generalizações quanto às dinâmicas aí envolvidas. O cotidiano das localidades e seus contextos específicos acionam vetores particulares às disputas e aos conflitos que colocam pessoas que buscam participação política na mira da violência armada. O fator geral que se apresenta em todos os casos que analisamos em nossa pesquisa é a grande disponibilidade de acionamento da violência armada como um recurso na atuação política local.

A rápida elucidação dos dois casos por parte da polícia civil nos indica, pela leitura dos documentos do inquérito, que os investigadores conhecem, em

certa medida, os enredos locais que organizam os conflitos, disputas e violências envolvidos nas mortes — ou, pelo menos, têm facilidade de acesso a esses enredos. Por isso, levamos em consideração que as polícias também são atores que figuram no quadro dos arranjos locais que organizam e articulam presença armada e vida cotidiana.

As mortes de Sandra e Aga representam dois casos ilustrativos em que a violência letal chega à política atingindo personagens externas aos circuitos criminais e que se opõem a eles, efetiva ou retoricamente, em suas performances públicas. Um segundo tipo de incidência reúne casos em que — segundo investigações, inquéritos policiais e denúncias judiciais — as vítimas estão envolvidas em disputas territoriais nas quais atividades criminais e hegemonia política se misturam. Ou seja, situações em que as vítimas estão de algum modo implicadas com atores individuais ou coletivos vinculados ao mundo do crime e, em função desse vínculo, acabam arrastadas mortalmente pelas dinâmicas violentas inerentes a eles. São exemplares desses casos os assassinatos de Jerominho e Sandro, que analisaremos a seguir.

Jerônimo Guimarães Filho, mais conhecido como Jerominho, foi executado em agosto de 2022. Segundo informações apuradas pela polícia no local do crime, dois veículos brancos, um Cobalt e um Honda Fit, estavam no estacionamento do Supermercado Rio Sul. Os assassinos monitoraram a vítima saindo de casa e a executaram em ação claramente planejada. As investigações apontam que o crime ocorreu a mando do miliciano rival Zinho, líder da maior milícia do estado à época, o Bonde do Zinho. As trajetórias política e criminal de Jerominho justificam o fato de sua morte ter sido uma das mais destacadas pela mídia.

Jerominho é considerado cofundador de uma das maiores e mais violentas milícias do Rio de Janeiro, a Liga da Justiça. Eleito duas vezes vereador do Rio de Janeiro (em 2000 e 2004), ele foi um dos indiciados pelo relatório da CPI das Milícias, concluída pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro em 2008 e considerada um marco de combate ao crime organizado no Rio de

Janeiro. Um ano antes do fim de seu segundo mandato, Jerominho foi preso e permaneceu durante onze anos em regime fechado num presídio federal.

Desde que ele foi libertado, em 2018, sua trajetória foi marcada por tentativas aparentemente fracassadas de retomar a carreira político-eleitoral e de reocupar a liderança dos negócios vinculados à milícia na Zona Oeste do Rio de Janeiro. O insucesso em ambas as frentes pode explicar, ao menos parcialmente, o desenlace de sua vida.

Os depoimentos concedidos durante as investigações sugerem que Jerominho ainda era bastante influente politicamente e nutria expectativas de retomar a influência na política local dos bairros em que historicamente atuou. Como se tornou inclusive de conhecimento público, Jerominho promovera uma grande reunião sobre política em que compareceram cerca de 400 pessoas. Nesta reunião foram definidos os candidatos que receberiam seu apoio na eleição a se realizar. Ainda segundo esses depoimentos, o ex-vereador havia retomado alguns serviços sociais na localidade em que ocorreu o fato investigado. Depoimentos de familiares confirmaram a retomada de suas atividades políticas, sugerindo que elas estariam conectadas a seu assassinato. O fato é que em sua tentativa de retomar protagonismo político com a candidatura à Alerj, em 2018, Jerominho não foi bem-sucedido, obtendo votação insuficiente para retornar a um cargo legislativo.

Além de eventuais e plausíveis tensionamentos envolvendo os esforços de restabelecer sua vida pública, há uma segunda dimensão da trajetória de Jerominho que também foi aventada como causa de sua execução. Documentos que constam da investigação da Polícia Civil destacam informações obtidas no celular de um conhecido miliciano preso em 2022. Trata-se, na verdade, de uma troca de mensagens de WhatsApp entre dois milicianos rivais ao grupo que Jerominho pertencia, em que tratam de um possível plano dos irmãos Jerônimo e Natalino Guimarães de retomar áreas de atuação de Zinho, herdeiro de Carlinhos Três Pontes, e Ecko, chefes milicianos mortos pela polícia. Pelos diálogos, há a intenção de “resolver” os “velhos”, explicitando sua intenção de matar os antigos donos das áreas então controladas por Zinho.

Segundo depoimentos colhidos pela Polícia Civil, desde os primeiros momentos após a execução moradores da região comentavam nas redes sociais sobre os milicianos envolvidos na morte de Jerominho. Em depoimento, uma das testemunhas afirmou que alguns milicianos teriam cobrado taxa de segurança dos comerciantes que alugavam imóveis de sua propriedade e de Jerominho e Natalino. Alguns teriam se recusado a pagar, alegando que os imóveis pertenciam aos irmãos, logo não seria legítima a cobrança por um grupo ao qual eles não eram vinculados.

A extensão de sua ficha criminal, a trajetória relativamente bem-sucedida na política institucional e a morte espetacular, marcada por indiscutíveis sinais de execução cuidadosamente planejada e profissionalmente executada, contribuíram para que o assassinato de Jerominho ganhasse destaque na mídia e o empenho investigativo da polícia. Não foi esse o caso de Sandro Gordo, a despeito da proximidade das dinâmicas das mortes de ambos.

Alexsandro Antônio da Costa, conhecido como Sandro Gordo, foi assassinado em 2017, na Vila Urussaí, em Duque de Caxias. A execução, praticada por um grupo miliciano atuante na região, envolveu a disputa pelo monopólio da venda de gás de cozinha na região e — segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público, por meio do GAECO — a intenção de “assegurar a impunidade de outros crimes, uma vez que a vítima tinha conhecimento das reiteradas práticas criminosas do bando e pretendia denunciá-los”⁸.

Além do comércio ilegal de gás, cujo monopólio era objeto de disputa por Sandro Gordo, o grupo a que os suspeitos eram ligados atuava em outras frentes e oferecia diversos serviços, como empréstimo de dinheiro a juros ilegais, roubos de carga e furto de combustível, além de prover compulsoriamente segurança armada, praticar extorsão e gerenciar o serviço de mototáxi local. Segundo apuração policial, o grupo era responsável por outros casos de assassinato. No bojo da disputa pelo comércio local de gás, Sandro Gordo fazia ameaças sistemáticas de denunciar essas outras atividades do grupo, o que tencionava mais a relação entre ambos.

8 Processo nº 0026085-28.2018.8.19.0021.

Consta dos autos a que tivemos acesso que os milicianos também travaram uma disputa pelo mercado de gás com uma outra empresa, de propriedade de um policial civil aposentado — que o grupo tentou assassinar em setembro de 2017. Os disparos, no entanto, não o levaram à morte, já que o comerciante reagiu à tentativa de homicídio, fazendo com que o grupo se retirasse do local. Dois dias depois, contudo, os milicianos assassinaram dois funcionários do depósito de gás.

Assim como Jerominho, Sandro Gordo foi morto em função de disputas internas em um segmento específico do crime organizado, as milícias, e suas tentativas de fazer frente a um grupo dominante no território em que atuava. Do mesmo modo, tudo indica que ele chegou a auferir ganhos políticos de suas atividades e relações com esse círculo. Sandro Gordo cumpriu mandato de vereador em Duque de Caxias, o que parece atestar as conexões entre disputas por controle territorial intragrupos e atividades político-eleitorais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O argumento central que defendemos ao abordar essas duas mortes no bojo da discussão sobre violência política é o da inseparabilidade entre as possíveis filiações criminais desses atores e suas carreiras políticas. Não é possível discernir, dessa forma, onde terminam suas posições como operadores de negócios armados que produzem controle territorial e de eleitores e onde começam suas atuações e carreiras políticas. Eles são políticos porque acessam e operam redes criminais — e por isso se enredam em conflitos armados — e operam redes criminais porque sua atuação política é também elemento de base dessas redes e do modo como se organizam.

Uma terceira dinâmica violenta parece articular a vida política e as disputas envolvendo o crime organizado no Rio de Janeiro. Referimo-nos, mais especificamente, aos conhecidos confrontos e disputas entre grupos milicianos e organizações dedicadas ao comércio ilegal de drogas, que transbordam das páginas policiais e revelam o perturbador processo em curso de colonização

da política pelo crime. Por vezes, as fronteiras entre os embates de organizações criminosas e grupos políticos parece ser borrado pela promiscuidade das relações observadas entre esses dois universos. Destacam-se aí os confrontos que opõem facções do tráfico de drogas e grupos milicianos. Os dois casos a seguir são expressivos de alguns dos meandros implicados nesse enredo.

Clayton Damaceno era pré-candidato a vereador de Queimados e Paula Ribeiro era sua assessora e coordenadora de campanha. Eles haviam passado o dia trabalhando na campanha e estavam em uma sorveteria no bairro Inconfidência, em frente à casa de Clayton, por volta das 23hs do dia 28 de outubro de 2023. Criminosos passaram de moto e dispararam contra o grupo de pessoas em que estava Clayton. Em seguida, eles fugiram em direção à comunidade da Caixa D'Água. Todo o episódio, segundo relatos, durou menos de dez segundos. Clayton chegou a ser socorrido para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Queimados, mas não resistiu. Paula morreu no dia seguinte no Hospital Geral de Nova Iguaçu. O laudo das vítimas apontou que ambas foram atingidas na cabeça.

As investigações descartaram a hipótese de crime político. Segundo a Polícia Civil, a motivação teria sido a guerra entre traficantes do Comando Vermelho (CV) e milicianos que atuam em Queimados, na Baixada Fluminense. De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público, traficantes consideravam que Clayton mantinha relação com a milícia que atuava no bairro de Inconfidência, sendo esse o motivo para a execução.

Uma depoente declarou à polícia que Clayton trabalhava na área de educação do município de Belford Roxo, mas a informação não foi confirmada durante as investigações. Apurações posteriores, porém, indicam que Clayton era assessor do gabinete de uma prefeitura, tendo atuado como cabo eleitoral de um político da cidade. Segundo esse depoimento, ele teria apoio oficial na disputa para o cargo de vereador na eleição de 2024 em um município da Baixada.

Uma das testemunhas do crime afirmou em depoimento que Clayton trabalhava com ação social e, por isso, era conhecido por todos, inclusive pelos responsáveis pela milícia que atua no município. Além disso, o depoente afirmou que na localidade se comentava que os traficantes da facção criminosa atuante na região estariam assassinando aqueles que acreditavam ser simpatizantes da

milícia da cidade. Ao que tudo indica, esse seria o caso de Clayton, residindo nisso a motivação para o duplo homicídio.

Finalmente, cabe destacar as ligações, apontadas em depoimentos, entre Clayton e um policial militar pré-candidato a prefeito em uma cidade da Baixada Fluminense. Este policial teve o nome ligado a agentes da corporação que faziam uma espécie de “bico ilegal” como seguranças de familiares de um prefeito da região. A prefeitura em questão chegou a manter, sem autorização da polícia, uma tropa clandestina de policiais militares ao serviço dele. A proximidade entre o policial e o político rendeu uma série de nomeações de familiares do primeiro.

Embora não seja incomum a tendência das investigações policiais se inclinarem na direção de traficantes quando definem a autoria de mortes violentas, não temos como ir muito adiante ao que os dados permitem inferir. Desse modo, independentemente de procederem ou não as suspeitas de vínculos de Clayton com milícias locais, tudo leva a crer que ele foi arrastado pelos conflitos envolvendo milicianos e traficantes em sua área de atuação política. Algo que possivelmente ocorreu também com Paulo Roberto Pereira, mais conhecido como Paulo PQDT.

Paulo PQDT foi assassinado em Jardim Iguaçu, bairro de Nova Iguaçu, no dia 21 de novembro de 2019. Ele era pré-candidato a vereador na cidade. De acordo com as investigações, Paulo era dono de um bar que entregava bebidas, tinha uma borracharia, comprava e vendia carros em leilões e emprestava dinheiro para moradores da região. Não há no processo relativo à sua morte indício contundente de que ele estivesse vinculado a qualquer facção criminosa, a despeito da variedade e da natureza das atividades econômicas a que se dedicava. Testemunhas apontam que ele entrou para a política incentivado por um ex-prefeito de uma cidade da Baixada com quem tinha diversos amigos em comum.

Segundo testemunhas, Paulo teria sido assassinado por um bandido que buscava implementar uma boca de fumo na região. Em depoimento, disseram que ele assumia abertamente ter uma lista de pessoas que pretendia matar, a quem se referia como “pessoas do Estado”.

As investigações da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBf) atribuem ao mesmo autor do assassinato de Paulo PQDT a morte de outro homem à época: Wallace da Silva, também dono de borracharia, e amigo de Paulo PQDT. Eles, inclusive, ajudavam-se em seus negócios, emprestando ferramentas um ao outro.

Nos dois assassinatos, foram recolhidos estojos/projéteis de armas de fogo de calibres semelhantes: .380, 9mm e uma terceira não identificada, o que levou a polícia a suspeitar da conexão entre os dois crimes. Segundo relatos de testemunhas nos dois inquéritos, o assassino vinha tentando controlar a região e implantar o tráfico de drogas nas proximidades do Jardim Iguaçu e da favela do Zumbi. Paulo PQDT almejava ser candidato a vereador nas eleições municipais de 2020 e, de acordo com as testemunhas ouvidas, tinha chances de vitória. Ele já teria dito publicamente que caso fosse eleito iria priorizar a segurança do bairro e não permitiria “bagunça”.

Temos, nesses dois casos, exemplos de como as lógicas do controle territorial armado exercem uma força totalizadora sobre as dinâmicas da política local. As mobilizações e atuações políticas das duas vítimas são lidas pelos operadores dos grupos armados como filiação a alguma força em disputa. As ações de ambos no sentido do associativismo e das intervenções locais são tidas como declarações de alinhamento a poderes armados opositores e os colocam como alvo da atuação dos grupos que buscam hegemonia no controle territorial como base de seus negócios.



Uma última modalidade de dinâmica parece se configurar quando há policiais ou ex-policiais envolvidos com grupos políticos compostos por figuras sob suspeição de estarem ligadas a atividades ilegais. Essa triangulação composta por crime, política e polícia aparece quase sempre sob uma certa nuvem de fumaça, mas seria tolo não perceber sua recorrência e as circunstâncias obscuras cercando o desfecho trágico de atores públicos engajados

na vida política local. Esse é o caso, por exemplo, de Jair Barbosa Tavares, mais conhecido como Zico Bacana.

Zico Bacana tinha 53 anos e foi vereador da cidade do Rio de Janeiro entre 2017 e 2020 pelo PHS. Em 2020, concorrendo pelo Podemos, ficou como suplente. Em seu perfil nas redes sociais, ele se apresentava como paraquedista e policial militar. Mesmo sem mandato ou cargo público, Zico Bacana tinha atuação intensa em bairros da Zona Norte e compartilhava posts sobre obras e saneamento básico, em campanha para uma possível candidatura em 2024. Dois dias antes de sua morte, participou de um ato ao lado de um deputado federal.

Sua execução ocorreu em Guadalupe, bairro onde morava. Segundo testemunhas, um carro passou com homens armados atirando na direção da padaria onde Zico estava com seu irmão e um segurança. O ex-vereador foi baleado na cabeça e, mesmo chegando a ser socorrido, não resistiu. Morreram também seu irmão e uma pessoa que passava pelo local na hora exata em que o crime ocorreu. Parentes e amigos de Zico Bacana e de Jorge Barbosa Tavares alegam que eles foram mortos por traficantes do Complexo do Chapadão, favela da Zona Norte do Rio. No Instituto Médico Legal, uma sobrinha do político disse que, nos meses anteriores ao atentado, a família sofreu ameaças por conta dos apelos de Zico para a polícia fazer rondas na área. Por sua condição de policial, ele afirmava não poder deixar de se bater contra o crime em sua área de atuação.

Em 2008, Zico foi citado na CPI das Milícias como um dos chefes de uma milícia que atuava na região de Guadalupe e Ricardo de Albuquerque. Segundo as denúncias, ele controlava uma milícia na comunidade Eternit, em Guadalupe, e tinha ligações com a milícia da Palmeirinha, em Honório Gurgel, controlada por um policial militar. Apesar disso, nunca chegou a ser indiciado.

Em 2018, o ex-vereador prestou depoimento e chegou a ser ouvido como testemunha nas investigações do assassinato da vereadora Marielle Franco — que participou da CPI da Milícias como assessora do deputado estadual Marcelo Freixo. A Delegacia de Homicídios (DH) investigava a presença de milicianos entre os assessores de Zico, que, como Marielle, foi eleito pela primeira vez

em 2016. Ambos ocupavam gabinetes no sétimo andar da Casa Câmara na época do assassinato de Marielle, com o qual ele sempre negou qualquer relação. De todo modo, a ostentação da condição de policial em sua performance pública, num contexto de conflagração entre grupos criminais, parece ter sido decisiva para o desenlace violento de sua vida. Algo semelhante ao que se passou com David Maciel.

David Maciel foi assassinado em julho de 2022, na Avenida Abílio Augusto Távora, no bairro Cabuçu, em Nova Iguaçu, área dominada por uma milícia. Ele tinha 59 anos, era ex-policial civil, e já havia sido secretário de Defesa Civil em Japeri e candidato a vereador em Nova Iguaçu, em 2016. Estava a caminho de um encontro com representantes de um grupo de milicianos para negociar a cobrança de taxa para a circulação de vans na área em que atuava, quando foi vítima de uma emboscada.

David foi expulso da Polícia Civil em 2013, acusado de chefiar um esquema de exploração de TV a cabo clandestina na Baixada e no Sul Fluminense. De acordo com o jornal O Globo⁹, ele já havia ocupado cargos públicos de relevância em Itaguaí e Seropédica. Já havia sido assessor parlamentar de um deputado federal e, na ocasião de sua morte, trabalhava na campanha de um pré-candidato a deputado estadual. Ele também trabalhou, durante dois mandatos, na segurança de um ex-prefeito de uma cidade na Baixada Fluminense que acabou preso por associação ao tráfico.

Alguns dias após o seu assassinato, policiais da DHBF estiveram novamente na região onde o crime foi praticado. Na ocasião, moradores que preferiam não se identificar por medo de represálias disseram que o grupo liderado por um conhecido miliciano da Baixada teria perdido território com a invasão de traficantes rivais e, por isso, passou a aumentar a taxa cobrada semanalmente a motoristas de vans que circulam na região.

9 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2022/07/ex-policial-civil-e-morto-em-nova-iguacu-na-baixada-fluminense.ghtml>.

Proprietário de duas vans, David não estaria aceitando a imposição da milícia local e teria se insurgido. Esta seria a razão de sua morte, de acordo com investigadores. A ordem para a execução da vítima teria partido do responsável direto pela exploração das atividades da milícia no bairro de Cabuçu.

Quatro dias depois do crime, as vítimas sobreviventes se apresentaram na sede da Corregedoria da Polícia Civil e disseram temer por suas vidas, por testemunharem o atentado de que foram vítimas. Elas inclusive, manifestaram o desejo de serem incluídos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA/RJ).

Segundo uma dessas testemunhas, David foi procurado por um grupo de proprietários de vans da localidade da Palhada, em 2016, para que fizesse uma intervenção junto a uma milícia local para que pudessem rodar sem pagar a “taxa da milícia”, referente ao transporte alternativo de passageiros. Ele teria feito, então, um acordo com os proprietários das vans, comprometendo-se a interferir na cobrança da taxa em troca do apoio político do grupo. Como parte desse apoio, os donos de vans colariam adesivos e carregariam bandeiras de sua candidatura. Ainda segundo esse depoimento, o acordo foi desfeito, mas em 2022, após uma reunião entre donos de vans e a milícia local, em que novos valores das taxas seriam definidos, David foi mais uma vez procurado numa tentativa de revisão do pacto celebrado. Ele estaria indo ao encontro de lideranças da milícia, na expectativa de tentar tal renegociação, quando teve seu carro interceptado, sendo executado.

Resumidamente, podemos dizer que David Maciel foi morto porque, para ele, era interessante se colocar como porta-voz dos motoristas de vans, tanto pela sua condição de dono de vans como pela condição de candidato a vereador, indo de encontro, contudo, aos interesses da milícia em que atuava. Sua condição de ex-policial concedia-lhe, aparentemente, algum prestígio e autoridade para negociar, mas, ao que tudo indica, revelou-se patrimônio insuficiente para a preservação de sua vida quando conflitos de interesses envolvendo atores relevantes do mundo do crime se revelaram irreversíveis.

As dinâmicas envolvendo o tripé “atuação política”, “polícia” e “violência” têm uma configuração semelhante em um outro caso por nós coletado. O enredo da

execução de Júlio Cesar Ramires é composto pelas tentativas de execução do então vereador e policial militar reformado Maurício Baptista Ferreira (Maurício do Vila) e de José Nascimento Oliveira (Zeca), também policial militar reformado. Trata-se, portanto, de uma nova trama em que estão presentes crime, poder armado, profissionais de polícia e poder político numa das expressões mais emblemáticas no recurso à violência que temos monitorado. Segundo testemunhas, a motivação para os crimes viria da suposta atuação de Maurício do Vila, Zeca e Júlio César Ramires contra o crime em sua área de influência.

Júlio Cesar Ramires foi a única vítima fatal de uma sequência de ações realizada por um grupo criminoso composto por quatro homens, indiciados como autores do homicídio praticado contra Júlio Cesar e da tentativa de homicídio contra Maurício do Vila e Zeca. Numa sequência de crimes coordenados, com intervalos de poucos minutos entre eles, os agressores atacaram a tiros o vereador e seus dois aliados numa ofensiva direta de disputa por controle territorial.

Em seus primeiros relatos às autoridades policiais, Maurício do Vila afirmou que não permitia a permanência de criminosos no bairro em que residia. Zeca, também policial reformado, chegou a declarar durante o julgamento que já teria sido ameaçado de morte pelos autores dos atentados. A vítima fatal, Júlio Cesar Ramires, era o único não policial entre as três vítimas. No entanto, sua proximidade com o vereador Maurício do Vila teria sido a causa da sua execução.

O curso das investigações evidencia que havia uma disputa entre os grupos dos executores do atentado e aquele que seria comandado pelas vítimas. Segundo o testemunho da mãe de um dos acusados, por exemplo, seu filho havia sido ameaçado de morte por um homem ligado ao grupo rival, que teria determinado que ele não mais praticasse agiotagem na região.

Em suas declarações ao longo da investigação, Maurício do Vila nega que os atentados tiveram motivação política, mas confirma que sua atuação parlamentar é dedicada predominantemente ao tema da segurança pública. A despeito da negativa do vereador, aparentemente acatada pelas autoridades do sistema de justiça, a conexão entre crime, poder armado, controle territorial e sucesso eleitoral é evidenciada no próprio desenrolar das investigações e dos depoimentos.

Nesse enredo, o recurso à violência se mostra fundamental para a garantia tanto do sucesso eleitoral quanto da manutenção de um controle territorial que pode ser convertido em voto, convergindo interesses atravessados pela disputa política. A exploração do tema da violência e a retórica de alternativas combativas para gerar mais sensação de segurança por si já sensibilizam eleitores. Atrelando esse recurso a uma estratégia de controle e manutenção das correlações de força no território, os poderes armados são convertidos também em poderes políticos, uma vez que as próprias vítimas declararam que eles determinariam quem poderia ou não permanecer no território.

Trata-se aqui de uma dinâmica típica de grupos criminosos rivais com interesses em comum no mercado ilegal de crimes, como a agiotagem e as disputas por controle do território. A atuação dos policiais militares reformados Maurício do Vila e Zeca confere ao caso particularidades de um conflito atravessado pela exploração do poder armado por agentes formados nas academias policiais do Estado. Júlio Cesar Ramires, o elo que se mostrou mais vulnerável no crime em questão, no entanto, figura em depoimentos como integrante do grupo miliciano liderado por Maurício — que seria composto, ainda, por um outro homem cujo nome aparece em depoimentos como desafeto de um dos acusados pela tentativa de homicídio do vereador e pela execução de Júlio Cesar. Criminosos do grupo rival foram acusados por Maurício de serem envolvidos com roubos de cargas e disputas territoriais recentes. O vereador e policial militar reformado admite em seu depoimento ao Ministério Público que tinha conflitos com seus agressores porque não permitia a permanência de criminosos em seu bairro, já tendo ouvido boatos de que tramavam sua morte. Os relatos de Zeca também revelaram conflitos anteriores entre os grupos. Em depoimento, o policial militar reformado, que reagiu à tentativa de execução atirando contra seus agressores, disse já ter sido ameaçado de morte pelo grupo rival. No entanto, a atuação dos ex-policiais nas disputas por controle do território foi chancelada e acatada pelo Ministério Público como mais um elemento de prova contra os acusados.

As acusações — levantadas durante o processo — de que o vereador Maurício do Vila seria líder de uma milícia que atuava em Queimados foi corroborada alguns anos depois do homicídio tentado contra ele e seus aliados. Em 2022,

Maurício, agora secretário de Transportes de Queimados, foi preso acusado de ordenar a execução de João Marcos Coutinho Medeiros, um entregador de aplicativo que teria desobedecido às ordens do miliciano e andava com o escapamento de sua moto fazendo muito barulho no bairro Vila Americana. Maurício do Vila e três aliados foram presos por homicídio qualificado e constituição de milícia privada.

As quatro dinâmicas aqui apontadas não devem ser encaradas propriamente como modelos analíticos. Elas não têm a pretensão de reunir padrões representativos de casos numericamente relevantes por sua recorrência. Elas servem mais como recurso expositivo para organizar a apresentação de casos singulares. A ocorrência de apenas um deles já deveria ser suficiente para que o sinal de alerta sobre o uso da violência no jogo político fosse acionado. A apenas aparentemente paradoxal situação da singularidade que se repete indica uma naturalização que não pode seguir negligenciada. Como se não fossem suficientes os efeitos desastrosos do controle armado de território por facções criminosas que se enfrentam em disputas sangrentas e intermináveis, encontramos um cenário em que tais confrontos colonizam a vida pública, ocupam espaço nas instituições políticas e têm agentes do Estado assumindo participação ativa. É impossível deixarmos de redefinir o entendimento do que é violência política e dos modos como ela configura o poder e a autoridade na cena pública fluminense. Da mesma forma, não é possível ignorar essas dinâmicas em qualquer esforço de definição de uma agenda focada na ampliação e na garantia do acesso a direitos civis e políticos em nossa contemporaneidade. Vejamos como a resistência a essa assunção se manifesta no tratamento conferido pela justiça a alguns dos crimes aqui explorados.

HOMICÍDIOS QUALIFICADOS POR MOTIVO TORPE: UMA ANÁLISE SOBRE A MOTIVAÇÃO POLÍTICA

Tecnicamente falando, crime político é aquele que representa uma ameaça real ou potencial a elementos centrais do país — como a soberania nacional, a democracia, o território ou as instituições que organizam o poder no Brasil — e envolve ataques diretos ao Estado Democrático de Direito. São exemplos de crimes políticos: o atentado à soberania, o atentado à integridade nacional e a abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

Muito embora um homicídio com motivação política não seja, por definição, um crime político, segundo o direito, a realidade é imperiosa quando se trata da ocorrência sistemática de crimes letais de cunho político. Não é crime político, mas crime na política. E quando falamos de homicídios, a forma mais contundente dessas ocorrências, o debate real está localizado na motivação dos assassinatos. O motivo do crime refere-se às circunstâncias que antecedem sua prática e explicam por que aquele que o comete agiu de determinada forma. São as causas que impulsionam a conduta criminosa.

Quando nos debruçamos sobre as peças processuais que compõem os casos jurídicos analisados nesta pesquisa, verificamos que interesses políticos, considerados em seus variados contextos e dimensões, são inafastáveis e determinantes para os assassinatos cometidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía da Ilha Grande no período de janeiro de 2015 até junho de 2025.

Verificados o inquérito policial, a denúncia, as alegações finais, as sentenças, os acórdãos e outros documentos estratégicos para a análise dos casos de execuções políticas, identificamos que para delegados de polícia, membros do Ministério Público, juízes e desembargadores, todos os assassinatos foram considerados como tendo sido cometidos por motivo torpe.

Em termos jurídicos, o motivo torpe é uma qualificadora do crime de homicídio e se refere a uma motivação desonesta, cruel e marcada por grande reprovação social, como ódio, ganância, vingança ou ambição desmedida. Quando essa qualificação está presente, significa aumento da gravidade de delito. De acordo com o Código Penal, a pena para homicídio qualificado por motivo torpe é de 12 a 30 anos de reclusão.

A intolerância política, ou discordância ideológica, que leva a um tipo de motivação condenada socialmente, entendida como inaceitável e que resulta na violência política letal, vai ser tratada como homicídio qualificado por motivo torpe. Assim, a motivação política será a justificativa para a torpeza do assassinato brutal.

Apesar disso, quando cotejados esses aportes teóricos e legais com os casos, salta aos olhos a percepção de que o cunho político dos homicídios não encontra ressonância no tratamento dos casos pelas instituições. Não percebemos esforços para dar a importância devida a este ponto, desde a investigação até a decisão que faz cessar o processo judicial. É como se a motivação política do crime não fosse nuclear para o seu cometimento e fio condutor para a compreensão de toda a dinâmica criminosa em sentido estrito, mas também em sentido amplo, considerando a rede que perfaz essa engrenagem nas mais diversas regiões do estado do Rio de Janeiro.

No caso de Aga¹⁰, é possível identificar, a partir de depoimentos da peça acusatória e das alegações finais do Ministério Público, a suspeita de que o crime estaria relacionado aos seus anseios políticos e à sua condição de pré-candidata a vereadora. No entanto, não se observa, ao longo do processo, um esforço institucional consistente para aprofundar essa linha investigativa ou qualificar a motivação política como causa do homicídio. A expressão “motivação política”, inclusive, sequer é mencionada nas peças processuais.

10 Processo nº 0002409-61.2017.8.19.0029.

Situação semelhante ocorre no caso de Sandra¹¹, em que o Ministério Público apontou, na denúncia, que o homicídio teria sido motivado pelo fato de a vítima declarar, em campanha, que combateria o tráfico caso fosse eleita, além de já se posicionar contra a boca de fumo próxima à sua residência. Embora o Ministério Público tenha classificado o motivo como torpe, a instrução processual não buscou produzir provas capazes de comprovar ou explorar essa motivação em profundidade. Ainda que a narrativa construída nos autos aponte, de forma indireta, para um contexto de violência política, essa dimensão não foi tratada com o rigor conceitual e jurídico que o tema exige.

O mesmo padrão se repete nos casos de Jerominho¹² e Alexsandro¹³. Especialmente sobre o primeiro caso, há apontamentos relevantes a serem feitos. No caso do homicídio de Jerominho, a denúncia dos acusados se restringe ao fundamento da disputa pelo controle das atividades ilícitas exploradas pela milícia privada que domina a Zona Oeste do Rio de Janeiro. Sequer há menção à política, tampouco encontramos o termo na peça acusatória, embora o relatório de inquérito policial, documento de conclusão das investigações em sede policial, apresente de maneira detalhada as dinâmicas políticas no entorno do crime. A manifestação do Ministério Público combina um tanto de palavras quando diz que o conjunto probatório produzido no inquérito policial demonstrou, sem deixar dúvida, que os denunciados atuavam de forma livre tal qual uma organização criminosa, ostentando armamento de guerra e com padrões característicos deste tipo de grupo: poder hierárquico, controle territorial e divisão de tarefas — eximindo-se, no entanto, de tocar no tema das relações e violências políticas localizadas na gestão dos acontecimentos criminosos.

No caso de Alexsandro, na mesma esteira, a peça acusatória compreende que a motivação do crime consistiria na demonstração de força entre milicianos pela dominação da venda de gás na região. Em ambos os casos, o sistema de justiça

11 Processo nº 0005535-17.2020.8.19.0029.

12 Processo nº 0091028-41.2023.8.19.0001.

13 Processo nº 0026085-28.2018.8.19.0021.

criminal reconhece a qualificadora de motivo torpe. E, apesar do reconhecimento da torpeza, o foco recai sobre a dinâmica do crime organizado, ignorando-se o entrelaçamento entre violência, poder político e controle territorial — dimensões centrais para compreender o caráter político desses homicídios.

O crime que vitimou Clayton Damaceno e Paula Ribeiro¹⁴, segundo denúncia do Ministério Público, foi perpetrado por motivo torpe, uma vez que foi motivado devido a disputas por domínio territorial, sendo certo que os denunciados consideravam que a vítima tinha relação com a milícia local¹⁵. Mas, assim como nos casos supracitados, apesar das investigações terem alcançado a minúcia do ocorrido e a costura da materialidade do crime com as relações territoriais de cunho político, não há referência a qualquer fundamento político nas investigações e peças de acusação.

Os assassinatos de David de Oliveira Maciel e Paulo Roberto Pereira também seguem esse mesmo protocolo de atuação institucional junto ao sistema de justiça criminal. Todos denunciados como crimes perpetrados por motivo torpe, porém sem investigação e instrução processual dedicadas à compreensão ampliada, politizada e socialmente localizada das ações e dinâmicas políticas que perfazem a torpeza. Apesar de inegavelmente políticas, assim não são denominadas, podendo levar um olhar menos atento ao engano de compreender que não está se falando de uma grande engrenagem gestora de vidas, instituições, territórios e poder no estado do Rio de Janeiro.

No caso de David Maciel¹⁶, o Ministério Público embasa a torpeza do crime, pois a ação dos acusados teria servido para demonstração de poder do grupo paramilitar nos termos de uma milícia, cujo domínio se estende por diversos bairros do município de Nova Iguaçu, em razão da insurgência da vítima contra a cobrança de “taxa de segurança” aos motoristas de transporte alternativo. Na peça de acusação do caso de Paulo Pereira¹⁷, o Ministério Público afirma

14 Processo nº 0175521-48.2023.8.19.0001.

15 Processo nº 0175521-48.2023.8.19.0001.

16 Processo nº 0056234-14.2022.8.19.0038.

17 Processo nº 0003909-33.2020.8.19.0038.

que o crime foi praticado por motivo torpe, em razão de a vítima ter repellido a tentativa do denunciado de implantar o tráfico de drogas na localidade.

Essa recorrente omissão evidencia um movimento institucional de despolitização dos crimes. O sistema de justiça criminal — especialmente os atores responsáveis pela persecução penal e pela condução da instrução processual — parecem evitar o enquadramento desses assassinatos como manifestações de violência política. Retirar o cunho político desses homicídios é, em si, um ato político. Isso significa recusar o reconhecimento da disputa de poder que atravessa os territórios, instituições e relações de poder.

Nos exemplos descritos acima há a recorrência das disputas pelo poder local ou da atuação política em atrito com poderes armados localmente estabelecidos. Temos, portanto, um conjunto de fatos que sugere claramente a relação entre atuação política local e dinâmicas de violência como elemento central na ocorrência dessas mortes. Não se trata de enredos politicamente motivados por divergências ideológicas, mas que indicam os modos violentos de disputa pelo poder político local. O controle territorial armado é, portanto, mais que um modo do exercício do poder criminal, uma circunstância do poder político.

A omissão em nomear e tratar juridicamente a motivação política — mesmo quando incontornável, de acordo com os fatos — compromete a função simbólica e pedagógica do direito penal. A lei penal não tem escopo punitivo tão somente, mas também é de extrema relevância a sua função educadora, de mostrar que o motivo pelo qual se praticou o ato, um motivo torpe, deve ser recriminado para passar a mensagem, dizer o que precisa ser dito. Por exemplo, que não se pode admitir que se cometa crimes brutais ceifando vidas por divergências de caráter político.

Quando o sistema de justiça falha em reconhecer a natureza política desses crimes, contribui para a diluição de sua gravidade, legitima a violência como mecanismo de controle e reforça a naturalização da eliminação política como parte do funcionamento social e institucional. Igualmente revela a face seletiva do sistema penal brasileiro, que atua de forma rigorosa em determinados contextos e com determinados sujeitos, enquanto se mostra permissivo ou omisso diante de outros. A recusa em reconhecer e enfrentar a motivação

política por trás desses homicídios está inserida nessa lógica seletiva, que naturaliza a eliminação de determinados corpos para assegurar relações de poder locais e como parte do “custo” da manutenção da ordem. Ao não nomear esses crimes como políticos, o sistema de justiça contribui para a invisibilização da violência política como fenômeno estrutural. E enfraquece a própria democracia ao não garantir que todas as pessoas possam exercer plenamente seus direitos civis e políticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atual edição da pesquisa consolida o quinto ano de nossos estudos sobre violência política na parceria entre Observatório de Favelas, Laboratório de Estudos sobre Política e Violência (LEPOV/UFF) e Laboratório de Análise da Violência (LAV/UERJ). Ao longo desses anos construímos uma base de dados sobre violência política na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía da Ilha Grande que reúne um repertório singular de casos e de variáveis sobre essas ocorrências. Temos dados de 2022 a junho de 2025 sobre os mais variados tipos de violência política perpetrados nessas regiões. Além disso, completamos uma série histórica de execuções de políticos na Baixada Fluminense de 2015 a junho de 2025. Esse conjunto de dados oferece um panorama atualizado das dinâmicas de violências políticas em um conjunto expressivo de territórios fluminenses.

Nossa base de dados tem indicado uma centralidade da participação das forças policiais em dinâmicas de violência política no Rio de Janeiro. As ações de repressão policial arbitrária a manifestações figuram, assim, como o segundo tipo mais recorrente de violência política que coletamos de 2022 a junho de 2025. Há, além disso, um conjunto preocupante de casos nos quais policiais fora de serviço foram perpetradores de violência política.

As armas de fogo foram o principal meio empregado nos casos que coletamos, o que demonstra a alta contundência das violências analisadas. A presença do poder de matar, como temos enfatizado desde o primeiro ciclo de nossa pesquisa, é lamentavelmente um fator recorrente no cotidiano da política no Rio de Janeiro, seja na forma dos enredos que envolvem grupos armados, seja na participação ativa de policiais nas cenas de violência (Rodrigues *et al.*, 2021, 2022; 2023; 2024).

Outro fator que segue sendo um ponto de atenção no ciclo atual é a recorrência de casos que envolvem violências políticas motivadas por atos de ódio: um terço do total de casos que reunimos desde 2022 tiveram esse tipo de motivação. Perspectivas reacionárias, com vieses fascizantes, que emergiram desde a presença das forças de extrema-direita no cenário político brasileiro nos últimos anos, se apresentam como um fator motivador relevante nos casos que analisamos neste relatório. Um indicador importante que expressa esse cenário é a ampliação das violências contra pessoas negras que quase dobrou nos últimos 12 meses, enquanto as violências contra pessoas brancas apresentaram leve queda. Esse aumento de violências contra pessoas negras foi puxado por atos de grande contundência como execuções, agressões físicas e ameaças. Outro indicador da presença do ódio político nos casos aqui reunidos e analisados foi o aumento das violências contra mulheres que triplicou nos últimos 12 meses. Essas agressões se concentraram no período das eleições de 2024, com quase metade dos casos sendo perpetrados por políticos em exercício.

A consolidação da série histórica de execuções de políticos na Baixada de 2015 a junho de 2025 permitiu inferir que o período eleitoral interfere diretamente na ampliação dessas mortes. O ritmo desses assassinatos mais que triplica nos períodos eleitorais, subindo de uma morte a cada 75,6 dias para uma a cada 22,5 dias.

Além da coleta de mais 12 meses de casos de violência política na Região Metropolitana e na Baía da Ilha Grande, nosso estudo agregou a análise dos processos judiciais de casos de execuções de políticos. Conseguimos acesso a 20 processos judiciais dos 76 assassinatos de políticos que reunimos desde o início de nosso estudo. A análise desses processos possibilitou compreender com maior profundidade as dinâmicas ao redor dessas execuções e a também dos modos adotados pelo Estado no decorrer das ações de persecução penal dos possíveis autores dessas mortes.

Destacamos como achados nessa análise dos processos judiciais o fato de que as instâncias investigativas e judiciais recorrentemente passam ao largo dos meandros políticos que se articulam com essas mortes. Em termos gerais, os casos são descritos pelas polícias e pela justiça como decorrentes de circunstâncias fortuitas ou planejadas que envolvem as lógicas próprias dos

modos de emprego da violência por grupos armados. Nossa análise buscou apontar criticamente que esse tratamento dilui as execuções de políticos no bojo comum dos homicídios em geral. A despolitização dos crimes por parte das instâncias do sistema de justiça criminal figura, assim, como um fator que colabora para o apagamento da relevância pública do tema debatido em nossa abordagem: a relação entre política e violência.

Ainda que as investigações se furtem de estabelecer correlações entre a atuação política das vítimas e seus assassinatos, nossa análise não deixa dúvida de que os enredos específicos da vida pública dos alvos dessas execuções sugerem uma relação muito próxima entre o poder de matar e os contextos políticos locais. Identificamos, assim, quatro formas pelas quais a violência letal atravessa o cotidiano político nos processos que analisamos. Há casos nos quais lideranças locais com fracos vínculos institucionais com a política formal entram em rota de colisão com grupos armados em contextos de relações que se desdobram nos moldes das relações de proximidade e vizinhança. Outros casos sugerem que a letalidade violenta decorre da indiscernibilidade entre carreiras políticas e carreiras criminais, suscitando disputas violentas pelo poder local baseado no acesso e uso do poder de matar. Outro conjunto de casos indica dinâmicas nas quais os grupos armados identificam e vinculam a atuação local das vítimas à filiação com grupos armados rivais, circunstâncias que tornaram essas pessoas alvo desses grupos com resultado fatal. Há, além disso, casos nos quais policiais se lançam na política tendo como plataforma um discurso de combate ao crime, participando, entretanto, ativamente das disputas armadas pelo poder local.

As análises que aqui desenvolvemos reforçam a relevância da violência como um fenômeno ativo nos contextos políticos do Rio de Janeiro. Elas indicam a necessidade de uma agenda de pesquisa que investigue a permeabilidade entre a política e o crime, que se ocupe de deslindar as políticas do crime e as feições criminais da política. É importante que as instâncias judiciais, tanto no que diz respeito à justiça criminal quanto no que se refere à justiça eleitoral, desenvolvam mecanismos de coerção aos elos criminais que se desdobram em capital político e de prevenção à participação política eleitoral de atores que possuem vínculos com o poder de matar, sejam eles os que empunham as armas do Estado, sejam os que operam as armas do crime.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Cláudio Souza. *Dos barões ao extermínio: Uma história da Baixada Fluminense*. Duque de Caxias: APPH; CLIO, 2003.

AYOUB, Dibe. *Terra e desaforo: violência no campo, brigas e éticas de luta nos faxinais do Paraná*. *Mana*, v. 27, n. 1, p. 1-29, 2021.

CARVALHO, José Murilo de. *Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual*. *Dados*, v. 40, n. 2, 1997.

COMERFORD, John. *Como uma família: sociabilidade, territórios de parentesco e sindicalismo rural*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2003.

FREITAS, Geovani Jacó de. *Ecos da violência: narrativas e relações de poder no Nordeste canavieiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2003.

GIEL/UNIRIO. *Boletim OVPE — Edição Especial nº 1: Eleições 2024*. Rio de Janeiro: UNIRIO; GIEL, 2024. Disponível em: <http://giel.uniriotec.br/?file=boletins>.

JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. *Violência Política e Eleitoral no Brasil: Panorama das violações de direitos humanos entre 1º de novembro de 2022 e 27 de outubro de 2024*. [3ª edição]. 2024. Relatório. Disponível em: <https://www.global.org.br/publicacoes/relatorios/>.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

PUTNAM, Robert. *Making democracy work*. Princeton: Princeton University Press, 1993.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, n. 14, 1969.

RODRIGUES, André et al. *Homicídios na Baixada Fluminense: Estado, mercado, criminalidade e poder*. Rio de Janeiro: ISER, 2018.

RODRIGUES, André et al. *Violência política na Baixada Fluminense e na Baía da Ilha Grande*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2021.

RODRIGUES, André; ALBERNAZ, Elizabete; WILLADINO, Raquel; SENTO-SÉ, João Trajano; DEL RÍO, Andrés; OCTAVIANO, Daniel; MARINHO, Leandro; GOMES, Thais; POMPEU, José Mauro. *Violência e política na Baixada Fluminense e na Baía da Ilha Grande*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2022.

RODRIGUES, André; ALBERNAZ, Elizabete; SENTO-SÉ, João Trajano de Lima; DEL RÍO, Andrés; OCTAVIANO, Daniel; MARINHO, Leandro; DOS ANJOS, Isabele. *Violência política na Baixada Fluminense e na Baía da Ilha Grande: As polícias e o poder político*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2023.

RODRIGUES, André; MARINHO, Leandro. Violência policial como plataforma ideológica no Rio de Janeiro. In: FOGO CRUZADO. *Relatório anual — Região metropolitana do Rio de Janeiro 2022*. Rio de Janeiro: Fogo Cruzado, 2023.

RODRIGUES, André; SENTO-SÉ, João Trajano de Lima; MARINHO, Leandro; OCTAVIANO, Daniel; GIL, Kharine. *Violência política na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e na Baía da Ilha Grande (2022 a junho de 2024)*. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2024.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1976.

REALIZAÇÃO:



LEPOV
LABORATÓRIO DE
ESTUDOS SOBRE
POLÍTICA E VIOLÊNCIA



PARCERIA:



APOIO:

HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil

